



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 915 | 17 de Julho

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Por conta de um erro imaterial, de problema na geração do arquivo em PDF, que possibilita a publicação de arquivos desta natureza, a secretaria Municipal de Comunicação republica o mesmo Boletim Oficial Eletrônico, de nº915 (BOE), sem nenhuma modificação, mas retificando o BOE anterior, que se encontra sem efeito.

Guarda Municipal intensifica fiscalização contra uso de cerol e linha chilena



Agentes da Guarda Municipal intensificaram a fiscalização nas ruas de Barra do Piraí contra o uso da substância cerol e linha chilena. As duas são utilizadas no lazer daqueles que soltam pipas pelos céus do país. A GM, a exemplo de todos os anos, promove a operação em diferentes pontos da cidade, principalmente em épocas de férias e quando o vento é mais intenso, no Inverno brasileiro. O uso destas duas linhas é proibido por lei em todo território brasileiro, com previsão de apreensão, multa e, em caso de reincidência, prisão.

Faça seu cadastro para participar do castramóvel, é simples:

- 1** acesse o site da prefeitura e clique link para o site do castramóvel
- 2** ou acesse diretamente: www.preocupacao.rj.gov.br
- 3** na página inicial, em «pré-cadastro para tutores», clique em FAÇA SEU CADASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18
Contorladoria Geral.....	19
Secretaria Municipal de Governo.....	22
Procuradoria.....	75
Câmara Municipal.....	76
Destaques da Semana.....	77



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 038/2017 – Objeto: Provável Aquisição de Material de Expediente, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Lote 1, no valor de R\$ R\$ 39.699,10 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos) - LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Lote 2, no valor de R\$ 48.658,50 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - S. JORGE C. MONTEIRO ME - LOTE 03, no valor de R\$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais) - CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI-ME – Lote 4, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 038/2017 em R\$ 212.655,60 (duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme laudas do processo nº 2742/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 040/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LADRILHO E PISO TÁTIL, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME – lote 01, no valor de R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) – METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ nº 01.681.539/0001-16 - lote 02, valor total de R\$ R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 040/2017 em R\$ R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), conforme laudas do processo nº 3225/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 039/2017, referente à Provável Aquisição de EPI's, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SME, em favor das empresas: JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - Lote 01, no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil, trezentos reais) - MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME - Lote 02, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil) - BAZAR IRMÃOS MENDES

LTDA-ME - Lote 03, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil) - BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI-ME - Lote 04, no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil, trezentos reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 039/2017 em R\$ 445.600,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme laudas do processo nº 2971/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 046/2017 – Objeto: Provável Aquisição de Material de Papelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: OMG4 PAPEL LTDA-ME, no valor de R\$ 100.299,40 (cem mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 046/2017 em R\$ 100.299,40 (cem mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme laudas do processo nº 2668/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 042/2017, referente à Provável Aquisição de Produtos Desportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SME, em favor da empresa: MB MARTINS AGROPECUÁRIA EPP, no valor de R\$ R\$ R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 042/2017 em R\$ R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme laudas do processo nº 2446/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 043/2017 – Objeto: Provável Aquisição de Poste Circular, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 043/2017 em R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), conforme laudas do processo nº 3583/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 914, de 10 de julho de 2017, página 04.

REF: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PROCESSO Nº 2973/2017.
Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

Onde se lê:

.... no valor total de R\$ 352.999,30 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)... perfazendo o valor total de R\$ 896.498,70 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)....

Leia-se:

.... no valor total de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).... perfazendo o valor total de R\$ 896.499,40 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)....

ERRATA

Contrato nº 022/2017, firmando entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa V.H.L Construtora de Casimiro EIRELI - ME.
Retificação da publicação no Boletim do Município de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 914 de 10 de julho, referente ao Extrato do Contratual nº 022/2017.
Onde se lê: Vigência: 29/06/2017 à 28/06/2017
Leia-se: Vigência: 29/06/2017 à 28/06/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME. CNPJ: 20.232.759/0001-07. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 728/2017.

ITEM SIST.	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Argamassa Anti-umidade (Revestimento Impermeabilizante) 20kg – Uso Indicado: paredes de tijolos ou blocos; Consumo Aproximado: 16 kg/m ² /cm; Unidade de Fornecimento: Saco com 20kg	VOTOMASSA	UN	100	37,87	3.787,00
02	02	Broxa para pintura	ATLAS	UN	20	6,79	135,70
04	03	Fundo Preparador base de água para Parede 18 litros – Ideal para: uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Composição base: Água; Nível de Odor: Baixo; Garantia: 36 meses; Unidade de Fornecimento: Galão com 18 litros. Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, AkzoNobel – Coral, Metalatex – Sherwin Williams, Renner, similar ou de melhor qualidade.	UNI VERSO	UN	100	229,43	22.943,00
05	04	Lixa Folha para Massa nº 150 – Dimensões Aproximadas: 210x297 mm; Tipo: Lixa Folha; Grão: 150; Tipo de Material do Grão: Óxido de Alumínio; Indicação: Remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida	AL CAR	UN	1000	1,76	1.760,00
07	05	Rolo de Pintura em Espuma de poliéster 23cm – Aplicação: Pintura parede e teto; Sem Cabo	ATLAS	UN	350	19,59	6.856,50
08	06	Rolo de Pintura em Lã Sintética 23cm – Aplicação: Pintura parede e teto; Sem Cabo	COM PEL	UN	350	16,80	5.880,00
12	07	Trincha Dupla de Cerdas Sintéticas para Pintura 1" - Material: Cerdas Sintéticas; Tamanho: 1" (25,4mm)	COM PEL	UN	300	4,00	1.200,00
13	08	Trincha Dupla de Cerdas Sintéticas para Pintura 1/2" - Material: Cerdas Sintéticas; Tamanho: 1/2" (12,7mm)	COM PEL	UN	20	2,54	50,80
14	09	Trincha Dupla de Cerdas Sintéticas para Pintura 2" - Material: Cerdas Sintéticas; Tamanho: 2" (50,8mm)	COM PEL	UN	300	6,48	1.944,00
15	10	Trincha Dupla de Cerdas Sintéticas para Pintura 3" - Material: Cerdas Sintéticas; Tamanho: 3" (76,2mm)	COM PEL	UN	300	5,55	1.665,00
16	11	Trincha Dupla de Cerdas Sintéticas para Pintura 3/4" - Material: Cerdas Sintéticas; Tamanho: 3/4" (19,09mm)	COM PEL	UN	300	6,48	1.944,00
17	12	Trincha Dupla de Cerdas Sintéticas para Pintura 4" - Material: Cerdas Sintéticas; Tamanho: 4" (101,6mm)	COM PEL	UN	300	9,36	2.808,00
18	13	Corante Para Tintas Base d'Água 50ml Laranja - Indicado para tingir tintas látex à base de água - PVA e Acrílica; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Xadrez, similar ou de melhor qualidade.	XA DREX	UN	100	3,65	365,00
19	14	Corante Para Tintas Base d'Água 50ml Violeta - Indicado para tingir tintas látex à base de água - PVA e Acrílica; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Xadrez, similar ou de melhor qualidade.	XA DREX	UN	100	3,65	365,00
20	15	Corante Para Tintas Base d'Água 50ml Azul - Indicado para tingir tintas látex à base de água - PVA e Acrílica; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Xadrez, similar ou de melhor qualidade.	XA DREX	UN	100	3,65	365,00

21	16	Corante Para Tintas Base d'Água 50ml Amarelo - Indicado para tingir tintas látex à base de água - PVA e Acrílica; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Xadrez, similar ou de melhor qualidade.	XA DREX	UN	100	3,65	365,00
22	17	Corante Para Tintas Base d'Água 50ml Vermelho - Indicado para tingir tintas látex à base de água - PVA e Acrílica; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Xadrez, similar ou de melhor qualidade.	XA DREX	UN	100	3,65	365,00
23	18	Corante Para Tintas Base d'Água 50ml Verde - Indicado para tingir tintas látex à base de água - PVA e Acrílica; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Xadrez, similar ou de melhor qualidade.	XA DREX	UN	100	3,65	365,00
10	19	Suporte para Rolo de Pintura 23cm – Aplicação: Pintura parede e teto	COM PEL	UN	350	21,60	7.560,00
24	20	Desempenadeira de Aço Dentada - ideal na aplicação de argamassa para a formação de sulcos e cordões que favoreçam o assentamento e a aderência de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas, mármore, granitos, pedras e similares. Possui chapa de aço encruado de no mínimo 0,6 mm. Banhada em verniz contra oxidação. Perfil dentado no comprimento e na largura da ferramenta. Dente e vãos uniformes de 8 mm de espaçamento. Cabo de madeira com formato anatômico. Suporte com tratamento galvanizado. Fixado na base com no mínimo 2 rebites. Fixado na base com no mínimo 2 rebites. Dimensões aproximadas: 12x27cm	GIRAL DI	UN	100	22,76	2.276,00
Total Geral R\$						R\$ 63.000,00	

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA - CNPJ: 23.502.141/0001-08.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 728/2017.

ITEM SIST.	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	01	Esmalte Base Água Branco 3,6 litros – Uso Indicado: Madeiras e Metais; Preferencialmente Sem Odor; Acabamento: Brilhante; Rendimento Mínimo Aproximado: 25m ² por galão; Tempo de Secagem Final Aproximado: 5 horas; Lavável; Unidade de Fornecimento: Galão com 3,6 litros; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Luxens, Akzo Nobel – Coral Coralit, Metalatex Eco Esmalte – Sherwin Williams, similar ou de melhor qualidade.	LEOLAC	UN	400	134,15	53.660,00
06	02	Massa Corrida Pva 18 Litros – Ideal para: preparar a superfície antes do recebimento da tinta, visando uniformizar, nivelar e corrigir eventuais imperfeições nas paredes, sejam elas de alvenaria ou concreto em recintos internos. Rendimento Mínimo Aproximado: De 25 a 30 m ² por demão; Quantidade Aproximada Necessária de Demãos: Uma Demão; Tempo de Secagem Final Aproximado: 5 horas; Cor: Branco; Unidade de Fornecimento: Galão com 18 litros. Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Akzo Nobel – Coral, Metalatex – Sherwin Williams, similar ou de melhor qualidade.	EUCA TEX	UN	600	48,00	28.800,00

09	03	Selador Acrílico 18 litros - Ideal Para: Selar Superfícies De Reboco, Blocos De Concreto E Concreto Aparente; Pode Ser Utilizado Tanto Para Interior Como Para Exterior; Rendimento Mínimo Aproximado: Até 120 M ² /Demão; Quantidade Aproximada Necessária De Demãos: Uma Demão; Tempo de Secagem Final Aproximado: 6 horas; Unidade de fornecimento: Galão com 18 litros. Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, AkzoNobel – Coral, Metalatex – Sherwin Williams, similar ou de melhor qualidade.	EUCA TEX	UN	400	114,79	45.916,00
11	04	Tinta Acrílica anti-mofo Branca 18 litros – Rendimento mínimo aproximado: 225m ² a 325m ² por demão; Número aproximado de demãos: 2 a 3; Tempo de Secagem Final aproximado: 4 horas à 24 horas; Cor: Branca; Unidade de fornecimento: Galão com 18 litros. Referência para qualidade dos produtos: Família Protegida Suvinil, AkzoNobel – Coral Coralar, Metalatex – Sherwin Williams, similar ou de melhor qualidade.	LEOLAC	UN	400	278,31	111.324,00
34	05	Resina Acrílica 18 litros – Composição: Resina acrílica e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém benzeno, álcool ou querosene; Indicação: Telhas, pedras e tijolos; Caraterísticas: Alto Brilho e Maior Durabilidade; Rendimento Mínimo Aproximado: 35m ² a 50m ² para cada 5 litros; Número Aproximado Máximo de Demãos Necessárias: 2 a 3; Tempo Aproximado Máximo Para Secagem Final: 120h; Aplicabilidade: Interna e Externa; Unidade de Fornecimento: Galão com 18 litros; Referência para qualidade dos produtos: Suvinil, Coral, Metalatex, Hydronorth, similar ou de melhor qualidade.	EUCA TEX	UN	100	343,00	34.300,00
Total Geral R\$						R\$ 274.000,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 31.406.606/0001-55.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 728/2017.

ITEM SIST.	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	01	Cimento Cinza 50kg – Cimento Portland CP V ARI (Alta Resistência Inicial – NBR 5733); Unidade de Fornecimento: Saco com 50kg; Referência para qualidade dos produtos: CSN, Votoran – Votorantin; Tupi, similar ou de melhor qualidade.	HOLCIM	UN	100	27,00	2.700,00
26	02	Piso Cerâmico 45x45 Classe A Branco - Indicação de qualidade conforme a NBR 13.818/97; Cor: Branco; Tipo: Co2mercial; Resistência Mínima: Nível PEI 4; Absorção de água entre 6% e 10% (produto semi-poroso - categoria BI-Ib); Dimensões: 45 x 45 cm (AxL); Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado (m ²)	ALFA GRES	M ²	100	19,00	1.900,00
27	03	Areia Lavada - Areia de granulatura média entre 0,2 a 0,6 mm; Dentro das normas técnicas definidas pela NBR 7211/83; Ideal para uso em obras; Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico (m ³)		UN	100	129,00	12.900,00
28	04	Pedra tipo Brita nº 1 – Ideal para uso na fabricação de concreto; Malha: 24 mm; Unidade de fornecimento: Metro Cúbico (m ³)		M3	2000	154,00	308.000,00
29	05	Pó de Pedra – Ideal para uso na confecção de argamassa; Malha: 5mm; Unidade de fornecimento: metro Cúbico (m ³)		M3	100	117,00	11.700,00
30	06	Colher de Pedreiro Número 8 – Material do Cabo: Madeira; Possui chapa de aço encruado de no mínimo 0,6 mm. Banhada em verniz contra oxidação; Banhada em Verniz contra oxidação;	STAR FER	UN	10	16,50	165,00

31	07	Tijolo (Bloco Cerâmico 09x19x19cm) – Dentro das normas NBR 15270 da ABNT; Unidade de fornecimento: unidade	OVAL	UN	5000	1,90	9.500,00
32	08	Arame Recozido 1,65mm - Arame para amarração de estruturas de concreto armado; Massa nominal 0,016kg/m; Alta resistência e maleabilidade de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma resistência à tração de até aproximadamente 40 kgf/mm ² ; Unidade de Fornecimento: Rolo com 10kg.	STAR FER	ROLO	60	37,00	2.220,00
33	09	Corrente Soldada Elo Curto em Aço Polido e Galvanizado – Diâmetro A: 15/64" (6mm); Dimensões C x B: 22 X 40 mm; Peso Aproximado: 0,670 kg/m; Resistência de Trabalho: 500 kgf; Resistência de Ruptura: 2000 kgf; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2 metros	GER DAU	UN	10	23,00	230,00
35	10	Vergalhão de Aço 8mm (5/16") 12m - Ideal para confecção de coluna	GER DAU	PCT	10	17,50	175,00
37	12	Prego Telheiro 1 kg - Cabeça soldada que evita vazamentos; 100% galvanizado; Protege contra a corrosão; Borracha flexível; Não resseca com a ação do tempo; Prego espiralado; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg	GER DAU	PCT	10	16,00	160,00
38	13	Telha de Fibrocimento Ondulada 2,40m 8mm – Dimensões aproximadas (CxL): 2,40m x 1,10m; Espessura: 8mm; Referência para qualidade dos produtos: Eternit, Brasilit, similar ou de melhor qualidade.	INFI BRA	UN	100	65,00	6.500,00
39	14	Viga de Madeira Pinus 200x11cm		UN	100	12,00	1.200,00
40	15	Ripa de Madeira Pinus 5,2x200cm		UN	100	9,00	900,00
41	16	Tábua de Madeira Pinus Bruto 10x200cm		UN	100	8,50	850,00
42	17	Cadeado Latão Maciço 50mm - - Material: Latão; Material da haste: Aço Cementado; Tamanho (mm): 50; Comprimento da haste: 29mm; Espessura da haste: 9mm; Referência para qualidade dos produtos: Papaiz; Pado; similar ou de melhor qualidade.	3F	UN	50	30,00	1.500,00
Total Geral R\$						R\$ 363.000,00	

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.681.539/0001-16.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços - Anexo I. Processo Administrativo nº 2440/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Granito Cinza Corumbá 02: rocha biotita, monzogranito; Resistente a impactos; Ambiente: interno e externo; Aplicação: Pisos padronizados, pisos personalizados, cozinhas, banheiros, paredes, mesas e outros.	m ²	1600	R\$ 227,50	R\$ 364.000,00
02	Granito Cinza Corumbá 03: rocha biotita, monzogranito; Resistente a impactos; Ambiente: interno e externo; Aplicação: Pisos padronizados, pisos personalizados, cozinhas, banheiros, paredes, mesas e outros.	m ²	1600	R\$ 257,70	R\$ 412.320,00
Total Geral (R\$)				R\$ 776.320,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 31.406.606/0001-55.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços - Anexo I. Processo Administrativo nº 2440/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Granito Andorinha 02: rocha biotita, monzogranito; Resistente a impactos; Ambiente: interno e externo; Aplicação: Pisos padronizados, pisos personalizados, cozinhas, banheiros, paredes, mesas e outros.	m ²	1600	R\$ 234,00	R\$ 374.400,00
Total Geral (R\$)				R\$ 374.400,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 24.795.505/0001-58.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços - Anexo I. Processo Administrativo nº 2440/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Granito Andorinha 03: rocha biotita, monzogranito; Resistente a impactos; Ambiente: interno e externo; Aplicação: Pisos padronizados, pisos personalizados, cozinhas, banheiros, paredes, mesas e outros.	m ²	1600	R\$ 257,90	R\$ 412.640,00
Total Geral (R\$)				R\$ 412.640,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME - CNPJ: 20.232.759/0001-07.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Provável Aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços - Anexo I. Processo Administrativo nº 2440/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Granito Ouro Mel: rocha biotita, monzogranito; Resistente a impactos; Fundo vermelho claro amarelado com pontos pretos e brancos; Granulação fina a média; Ambiente: interno e externo; Aplicação: Pisos padronizados, pisos personalizados, cozinhas, banheiros, paredes, mesas e outros.	m ²	1600	R\$ 327,00	R\$ 523.200,00
Total Geral (R\$)				R\$ 523.200,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- CNPJ: 00.304.942/0001-63

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Pintura, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 955/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente (Tolueno), de acordo com ABNT NBR 11862 e Método NBR 15438/06, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses	Lata (18 Litros)	500	SALE CRIL	R\$ 164,64	R\$ 82.320,00
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente (Tolueno), de acordo com ABNT NBR 11862 e Método NBR 15438/06, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses	Lata (18 Litros)	500	SALE CRIL	R\$ 170,94	R\$ 85.470,00
Total Geral (R\$)				R\$ 167.790,00		

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 11.202.638/0001-21

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Pintura, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 955/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Tinta acrílica a base de solvente (tolueno) para demarcação de pisos pavimentados, cor PRETA, balde de 18 litros, de acordo com ABNT NBR 11862 e Método 15438/06, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses	LATA	20	SUPER MAX	R\$ 198,50	R\$ 3.970,00
04	Tinta acrílica a base de solvente (tolueno) para demarcação de pisos pavimentados, cor AZUL, balde de 18 litros, de acordo com ABNT NBR 11862 e Método 15438/06, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses	LATA	05	SUPER MAX	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
05	Diluyente/Solvente para tinta de Demarcação Viária – Hidrocarboneto de vaporização rápida isento de Benzeno, Ponto de Fulgor = 31,6° C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 meses	LATA	150	SUPERMAX	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
13	Tinta Esmalte sintético, uso externo, cor azul profundo, lata com 3,6 litros	LATA	30	SUPERMAX	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Valor Total				R\$ 23.910,00		

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 15.799.068/0001-50

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Pintura, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 955/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Rolo De Lã Carneiro 9 Cm Com Cabo	Unid.	1.000	CP	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
07	Rolo De Lã Carneiro 15 Cm Com Cabo	Unid.	1.000	CP	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00

08	Rolo De Lã Carneiro 23 Cm Sem Cabo	Unid.	250	CP	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
09	Cabo Para Rolo De Lã De 23 Cm	Unid.	20	CP	R\$ 2,25	R\$ 45,00
10	FITA ADESIVA CREPE 18mmx50m (Cor Branca)	Unid.	10.000	TAP	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00
11	Tinta Base De Água - Cor Branca	Lata (18 litros)	250	GRAD	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
12	Pincel (Trincha) 2,5"	Unid.	50	CP	R\$ 3,09	R\$ 154,50

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa ESTRELA VIPI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 15.556.271/0001-03
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material de Tipos de Concreto Usinado, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2438/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Concreto FCK 15 MPA com contratação de bomba estacionaria	M ³	1000	R\$ 292,92	R\$ 292.920,00
02	Concreto FCK 18 MPA com contratação de bomba estacionaria	M ³	1000	R\$ 309,62	R\$ 309.620,00
03	Concreto FCK 20 MPA com contratação de bomba estacionaria	M ³	1000	R\$ 321,52	R\$ 321.520,00
04	Concreto FCK 25 MPA com contratação de bomba estacionaria	M ³	1000	R\$ 338,52	R\$ 338.520,00
05	Concreto FCK 30 MPA com contratação de bomba estacionaria	M ³	1000	R\$ 357,86	R\$ 357.860,00
			Valor Total:	1.620.440,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 07 de julho de 2017.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 023/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Arterramar Brasil Comércio, Importação e Exportação LTDA - ME
OBJETO:	Aquisição de Bomba(s) Dosadora(s) de Dosagem de Produtos e Reagentes Químicos, Diafragma(s), Mangueira(s) de Cristal e Bico(s) de Recalque(s).
VALOR:	R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1207/2017
VIGÊNCIA:	06/07/17 à 05/07/18
DATA DA ASSINATURA:	06 de julho de 2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Prosema Engenharia e Meio Ambiente LTDA- EPP
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015, relativo à elaboração de projeto de engenharia do saneamento integrado da macrobacia no bairro Cantão.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7387/2017
VIGÊNCIA:	120 (cento e vinte) dias, conforme cláusula segunda.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	08 de junho de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 024/17	
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ANDRÉ EMILIANO DA SILVA		INSCRIÇÃO 29340-01	
RUA/AVENIDA RUA ANTONIO DA SILVA BRINCO	Nº 3627/CS.01	BAIRRO LAGO AZUL/CEP: 27.150-000	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONOMICA MOTORISTA AUTÔNOMO - TRANSPORTE PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO		CNPJ/CPF 052.338.687-76	
RELATO			
Deixou de apresentar o veículo para realização da vistoria anual dentro do prazo legal de 13/02/2017 até 09/03/2017. Com prorrogação do dia 10/03/2017 até 10/05/2017			
Obs: Fica notificado o permissionário que deverá recolher o valor da multa aos cofres do município no prazo máximo de 30(trinta) dias ou interpor, no mesmo prazo, recurso em 1ª Instância a JRF - (Trav. Assumpção, nº 69-Centro), não podendo circular com o veículo até regularização.			
INFRAÇÃO: ARTIGO 21, ALINEA A DO DEC. 069/2009. a) Não cumprimento de editais, avisos, ordens de serviço ou instrução; ARTIGO 23, ALINEA D DO DEC. 069/2009. d) Não apresentar o carro para vistoria, no prazo legal.		CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
SANÇÃO: Artigo 21 CAPUT Constituem infrações de grande parte e, portanto sujeitas a penalidades grave conforme o Código de Trânsito Brasileiro fixado em 120 (cento e vinte) UFIRS e com a perda de 05 (cinco) pontos na carteira e com apreensão e remoção do veículo ao depósito público municipal até sanada a irregularidade. Artigo 23 CAPUT Será cassada a autorização além do disposto no Artigo 21, quando:		MULTA	R\$ 383,88
		TOTAL	R\$ 383,88
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 3 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A		
LIVRO	FLS.	ANDRÉ EMILIANO DA SILVA	
BARRA DO PIRAI, 31 DE MAIO DE 2017,		HORA: 10 h	
AUTUANTE (S) CARLOS HUGO DE A. FARIA		MATRÍCULA: 6639	
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO.	

1ª VIA PROCESSO, 2ª VIA AUTUADO, 3ª VIA CONTROLE

AMBIENTE

Edital nº159/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº8.174/2017, consta a Notificação nº118/2017 (D.Iam) de 14/06/2017, para Thiago de Almeida Lourenço, localizado na Rua Belmar Pereira Gomes, nº340, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, para requerer em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a licença ambiental na Secretaria Municipal do Ambiente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº164/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº3.870/2017, consta o Auto de Constatação nº00552/2017 (D.F.) de 24/05/2017, para Ismael batista da Silva, localizado na Rua Manoel Alves, nº230, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº051/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº165/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.533/2016, consta o Auto de Constatação nº00551/2017 (D.F.) de 24/05/2017, para Eufrásio Oliveira dos Santos, localizado na Rua 05, Ipiabas x Dorândia, nº100, bairro Vila Pêgas, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº08/2016. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº166/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº3.107/2016, consta o Auto de Constatação nº00550/2017 (D.F.) de 24/05/2017, para Delvina Cândido Bahia, localizada na Rua 05, Ipiabas x Dorândia, nº406, bairro Vila Pêgas, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº09/2016. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº167/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº656/2017, consta a Notificação nº010/2017 (D.F.) de 02/05/2017, para Ricardo Viola Tinoco, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº486, bairro Jardim 25 de agosto, Rio de Janeiro/RJ, informado o cancelamento do Auto de Infração nº00039/2016, expedido na data de 13 de dezembro de 2016, em virtude da apresentação da documentação necessária e exigida. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº168/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.354/2017, consta o Auto de Constatação nº00546/2017 (D.F.) de 23/05/2017, para o Central Sport Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 28.466.456/0001-60, localizado na Rua João Pessoa, nº475, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº003/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº169/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº7.433/2017, consta o Auto de Constatação nº00547/2017 (D.F.) de 17/05/2017, para Carlos Alberto da Silva, localizado na Estrada Silas Pereira da Motta, nº961, bairro Parque Santana, Barra do Piraí/RJ, por abertura de rua no bairro Boa Sorte, para implantação de loteamento sem documentação e autorização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº170/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº6.586/2017, consta o Auto de Constatação nº00558/2017 (D.F.) de 21/06/2017, para Sérgio Cunha dos Santos, localizado na Rua Albertina Salles Abbud, nº201, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por efetuar a construção de sete residências, para implantação de condomínio, sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº171/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº13.222/2016, consta o Auto de Constatação nº00532/2017 (D.F.) de 21/06/2017, para a Comunidade Evangélica de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 31.847.403/0003-66, localizada na Estrada Ipiabas x Dorândia, nº 02, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº142/2016 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº172/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.547/2016, consta o Auto de Constatação nº00548/2017 (D.F.) de 24/05/2017, para Robison Souza Ferreira, localizado na Rua 05, (Ipiabas x Dorândia), nº 106, bairro Vila Pêgas, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº011/2016 (D.F.). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº173/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº12.146/2014, consta o Auto de Constatação nº00542/2017 (D.F.) de 09/05/2017, para a empresa Silveira Mineração e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.165.240/0001-53, localizada na Rodovia Lúcio Meira, BR393 – km 262, Loteamento Jardim Horizonte, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº047/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº174/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº3.105/2016, consta o Auto de Constatação nº00549/2017 (D.F.) de 30/05/2017, para Kenia Kelly Medeiros Andrade, localizada na Rua 05 (Ipiabas x Dorândia), nº 226, bairro Vila Pêgas, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº010/2017 (D.F.). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº175/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº4.148/2017, consta o Auto de Constatação nº00555/2017 (D.F.) de 12/06/2017, para Rômulo Maciel Ribeiro, localizado na Rua Luís Barbosa, nº 321, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante I da LI nº4148/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº176/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.244/2017, consta o Auto de Constatação nº00556/2017 (D.F.) de 13/06/2017, para a empresa Moreira e Francisco Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.547/0001-54, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 309, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº065/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº177/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº14488/2016, consta a Notificação nº123/2017 (DLIAM.) de 26/06/2017, para a Associação da Igreja Metodista-1 Região Eclesiástica, inscrita no CNPJ sob o nº 03502814/0141-72, localizada na Rua Moreira Dos Santos, nº 542, Centro, Barra do Piraí/RJ, para Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta: 1- cópia do estatuto da Igreja; 2- projeto de tratamento acústico do local, com laudo técnico e art; 3- certificado de aprovação do CBMERJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº178/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº5.239/2017, consta a Notificação nº124/2017 (DLIAM.) de 26/06/2017, para a empresa C S Santos Mercaria - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.555.458/0001-63, localizada na Rua Doutor Clodoveu, nº 99, Centro, Barra do Piraí/RJ, para Apresentar no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento desta, o requerimento específico e a relação de documentos necessários a atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº179/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 19.480/2015, consta a Notificação nº125/2017 (DLIAM.) de 26/06/2017, para a Igreja Templo Da Congregação De Louvor Ao Nosso Senhor Jesus Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.336/0005-40, localizada na Rua Manoel Ferraz Bueno, nº 750, Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, para Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, a cópia da escritura do imóvel, onde funciona a igreja .Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº180/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 3.628/2011, consta a Notificação nº126/2017 (DLIAM.) de 26/06/2017, para empresa D. A. Bittencourt ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.158/0001-49, localizada na Rua José Dias De Souza Filho, nº 26, Doutor Mesquita, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, em relação ao Auto de Constatação nº052/16. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº181/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 2.758/2017, consta a Notificação nº127/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para Marcelo De Oliveira Viegas, inscrita no CPF Nº 032.765.287-03, localizada na Rua Treze, nº 107, Vila Rica, Volta Redonda/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, em relação ao Notificação nº078/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº182/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº12.554/2014, consta a Notificação nº128/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para a Ingrid Aparecida Marques De Oliveira, inscrita no CPF Nº 070.952.347-52, localizada na Rua Teixeira de Andrade, nº 197, Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a requerente deverá comparecer nesta Secretaria, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº183/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 14.082/2014, consta a Notificação nº129/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para a Glauca Zimmermann, inscrita no CPF Nº 086.955.607-08, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 502, Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a requerente deverá comparecer nesta Secretaria, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº184/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.892/2013, consta a Notificação nº130/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para Roberto Mauro Mansur, inscrita no CPF Nº 012.134.237-91, localizada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 29 e 39, Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/07/2017, em relação ao Notificação nº006/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº185/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 13.459/2010, consta a Notificação nº131/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para a Maria Ines Lavinas Pereira, inscrita no CNPJ Nº 11.557.701/0001-42, localizada na Rua Dom Jose André, nº 276, Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta: 1- documento do imóvel ou contrato de locação; 2- comprovante de endereço; 3- cópia do cartão do CNPJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº186/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo Nº 21.410/2014, consta a Notificação nº132/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para a empresa LGM Comercio e Tratamento de Madeira LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.042.819/0001-29, localizada na Estrada da Prosperidade, nº 1000, fazenda - Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, a comparecer na SMAMB e apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, certidão de outorga ou movimentação do processo do INEA para uso de recurso hídrico. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº187/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo Nº 18.392/2014, consta a Notificação nº133/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para Nicole Mazza Batista Cardoso, inscrita no CPF Nº 032.974.067-98, localizada na Rua Paulo De Frontin, nº 88, Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, em relação ao Auto de Constatação nº0466/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº188/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo Nº 3.477/2017, consta a Notificação nº134/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para Hanna Palace Apart Hotel LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.895.605/0001-20, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 110, andar 6 e 7, Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, em relação a Notificação nº064/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº189/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 37.660/2011, consta a Notificação nº135/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para empresa Brasil Facility Clean Asseio e Conservação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.790.938/0001-67, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 27, Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, cópia do contrato de locação dentro do prazo de validade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº190/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 4.340/2017, consta a Notificação nº136/2017 (DLIAM.) de 30/06/2017, para empresa R Ferreira Caetano Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica, inscrita no CNPJ Nº 36.098.127/0001-32, localizada na Rua Álvaro Gonçalves, nº 60, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá atender as seguintes providências no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta: 1- Organizar toda área da oficina, destinando a sucatas para empresa devidamente licenciada e acondicionar novos resíduos em tambores; 2- Cimentar a área da empresa em que se encontra com escória; 3- Construir um dique de contenção para os galões de óleo usado; 4- Construir a tampa para a caixa separadora de água e óleo (CSAO); 5- Retirar todo material que se encontra em área descoberta; e 6- Instalar no piso, canaletas coletoras de forma a direcionar os efluentes para o CSAO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

SAÚDE

Resolução nº 011 de 08 de julho de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde, para roda de conversa sobre Vigilância em Saúde realizada no dia 08 de julho de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Resolução nº 012 de 15 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 15 de maio de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Informar a indicação do Sr. Josemar Esteves dos Santos, como conselheiro suplente, representando a FAMOR em substituição da Sra. Eliane Aparecida da Silva Leal, neste conselho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 15 de maio de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	111.045,09	30/06/2017
FPM	830.695,89	30/06/2017
FUNDEB	15.257,87	29/06/2017
FUNDEB	13.519,77	28/06/2017
FUNDEB	180.174,60	27/06/2017
FUNDEB	56.242,21	26/06/2017
ROYALTIES PETRÓLEO	705.364,00	23/06/2017
FUNDEB	48.195,03	23/06/2017
FUNDEB	45.808,79	22/06/2017
FUNDEB	37.330,40	21/06/2017
FUNDEB	183.555,99	20/06/2017
FPM	836.735,53	20/06/2017
FUNDEB	790.093,38	16/06/2017
FUNDEB	45.344,98	14/06/2017
FUNDEB	41.719,89	13/06/2017
FNDE - SAL. EDU-CAÇÃO	366.357,56	13/06/2017
FUNDEB	25.431,72	12/06/2017
FUNDEB	312.230,36	09/06/2017
FPM	1.158.278,59	09/06/2017
FUNDEB	23.172,15	08/06/2017
REC. HIDRICOS	496,36	08/06/2017
FUNDEB	20.258,73	07/06/2017

FUNDEB	159.791,70	06/06/2017
FNDE - PNAE	89.789,20	06/06/2017
FUNDEB	35.556,63	05/06/2017
FUNDEB	16.190,36	01/06/2017
	6.148.636,78	

Barra do Piraí, 07 de julho de 2017.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
10862/2016	CARLOS EDUARDO DE MATTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/12/2017	390/2017
5416/2017	SIMONE MOREIRA DA CUNHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	388/2017
6017/2017	WILIANS RENATO DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/05/2017	233/2017
7587/2017	SIRLEI RODRIGUES TOBIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/07/2017	391/2017
8375/2017	ELAINE RIBEIRO MARIANO XAVIER	INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO	****	28/06/2017	389/2017

WWW.BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

OUVIDORIA | SIC

f @PMBPOFICIAL

+ TRANSPARÊNCIA
+ INFORMAÇÃO
+ ATENÇÃO

BARRA DO PIRAI

**FALE COM A GENTE!
ACESSE OS CANAIS
DA PREFEITURA**

CONTROLADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2017

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2017.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Barra do Piraí-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 509/2001, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referencia a normatização relativa a Fiscal de Contrato e procedimentos de Liquidação de Despesa implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna PAAI 2017 são os seguintes:

- verificar a aplicação das normas internas mencionadas no Art. 1º;
- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2017

Item	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Produtos da Auditoria		Período auditado	Prazo
					Tipo	Quant.		
1	Prefeitura Municipal	Contábil	Análise da consistência dos registros contábeis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise da consistência dos registros contábeis com base na NBCASP Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; 2. Adequação das demonstrações contábeis de acordo com a legislação. 	Relatório de Auditoria	01	01/01 a 31/05/2017	Julho/17
2	Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão	O trabalho visa a análise dos elementos de contratação e execução dos contratos firmados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise do processo licitatório; 2. Análise dos preços praticados; 3. Análise da execução dos serviços e pagamentos. 	Relatório de Auditoria/ Nota Técnica	01	01/01 a 31/05/2017	Agost/17
3	Prefeitura Municipal	Operacional	Analisar a aplicação da Lei de Acesso à Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar o atendimento à legislação; 2. Analisar a consistência dos dados no site; 3. Analisar o atendimento no prazo estipulado. 	Relatório/ Nota Técnica	01	2017	Set/17
4	Executivo Municipal	Contábil	Analisar repasses de recursos públicos a entidades do terceiro setor	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar a base legal; 2. Analisar o atendimento às regras definidas; 3. Verificar a prestação de contas. 	Relatório/ Nota Técnica	01	2017	Out/17

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 CENTRO CEP 27123-080 CNPJ 28.576.080/0001-47
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316
www.barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2017 será executado no período de junho a dezembro, de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2017.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna 2017.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2017.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 9552

GOVERNO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2843 DE 06 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Barra do Piraí, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

- I - Das disposições preliminares
- II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- III - Organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - Diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
- V - Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Diretrizes para elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VIII - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- IX - Diretrizes para Avaliação de Resultados da execução da LOA;
- X - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os objetivos constantes do Plano Plurianual 2018 -2021 serão as estabelecidas e detalhadas no CADERNO DE ANEXOS desta Lei.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação realizará a avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas nesta Lei, e sua inclusão na Lei orçamentária, e ainda em outros textos legais que versem sobre o planejamento e gestão pública do Município.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção

das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contra-prestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. As ações poderão ser desdobradas, especialmente para especificar sua localização ou individualizar um produto, desde que seu objetivo específico não sofra alterações.

§3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 7º. O orçamento fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos da natureza da despesa a que se refere:

I – DESPESAS CORRENTES:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida e
- c) Outras despesas correntes.

II – DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversões financeiras e
- c) Amortização da dívida.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no §5º, do art. 165 da Constituição Federal, no §3º do artigo 102 e 103 da Lei Orgânica do Município, no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I – texto da Lei;
- II – resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- III – resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- IV – resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
- V – resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;
- VI – resumo do orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista por órgão, segundo a origem dos recursos;
- VII – resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segunda a origem dos recursos;
- VIII – quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- IX – demonstrativo da receita por órgãos/indiretas;
- X – quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
- XI – quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupo de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
- XII – orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista; e

XIII – consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XIII deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

- I – discriminação da legislação básica e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II – evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
- III – evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
- IV – demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por poder, órgão e função;
- V – demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
- VI – demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta na Lei Complementar 101/2000;
- VII – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do §2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- VIII – consolidação das despesas por objetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
- IX – demonstrativo de função, subfunção e programa por objeto, atividade e operação especial;
- X – demonstrativo de função, subfunção e programa, por categoria econômica;
- XI – demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;
- XII – demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por poder, confrontando sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado de memória de cálculo;
- XIII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996, e dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação;
- XIV – demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e
- XV – demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar com indicação da dotação do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.

§2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual conterá:

- I – relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere à proposta;
- II – resumo da política econômica e social do governo;
- III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV – demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
- V – demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
- VI – relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do 1º, do art. 100 da Constituição Federal;
- VII – demonstrativo do número de vagas escolares existentes e da respectiva expansão prevista, discriminada por Coordenadorias Regionais de Educação e Áreas de Planejamento; e
- VIII – demonstrativo do número de Leitos hospitalares ativos e dos respectivos aumentos previstos, discriminados por unidade de saúde e Áreas de Planejamento;

§3º. Os programas finalísticos do governo serão detalhados por órgão da Admin-

istração Direta e Indireta, conforme o inciso III do §2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu §1º serão encaminhados em meio magnético, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento da despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei orçamentária.

Art. 9º. O projeto de Lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 11º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do §3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. A Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, e com autorização legislativa.

Parágrafo único: A adequação da despesa à receita, de que trata o “caput” deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2018.

Art. 13. De conformidade com o disposto no artigo 48, da Lei Complementar 101/2000, e, tendo em vista a necessidade de serem estabelecidos mecanismos de transparência da Gestão Fiscal, a Secretaria de Planejamento, juntamente com a Secretaria de Fazenda e Controladoria Geral do Município, deverão implantar o sistema de informações sobre o orçamento anual, e as prestações de contas do Município, devendo para tanto, além de publicá-los, disponibilizar os dados obtidos na “internet”.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, as informações legalmente consideradas confidenciais.

Art. 14. Abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em Lei mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetem a programação finalística do governo discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 15. Nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Adi-

cionais Suplementares no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal.

Art. 16. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e dos Fundos, serão observadas as determinações do §5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, na forma a seguir:

I – a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II – não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2018.

Art. 17. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 18. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 19. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até trinta dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria da programação e grupos da natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações, para fins de execução orçamentária, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, das seguintes atividades:

I – de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – de desenvolvimento e promoção do turismo e cultura, inclusive àquelas relacionadas aos festejos populares;

III – de atividades desportivas, em qualquer das suas modalidades e degraus;

IV – de promoção do civismo e educação política;

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmado por três autoridades locais, bem como atestado de funcionamento fornecido pelo Poder Judiciário, ou pelo Ministério Público, emitida no exercício de 2017, e ainda, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º. A entidade beneficiada pelo Município prestará contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação da subvenção recebida, não podendo receber outro benefício, antes do cumprimento dessa obrigação.

§4º. A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 22. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no mínimo, zero vírgula dois por cento da receita corrente líquida.

Art.23. Em cumprimento ao disposto no “caput” e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. O Poder Executivo, o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 28. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, com a proposta orçamentária, será encaminhados quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública, discriminando o nível de escolaridade.

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto no “caput”, deste artigo, os órgãos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria de Planejamento com as respectivas propostas orçamentárias até a data limite de 30 de julho de 2017.

Art. 29. Ficam autorizadas tanto a revisão geral das remunerações, assim como dos subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, suas Autarquias e Fundações Públicas cujo percentual será definido em Lei específica e, em atendimento ao disposto no Inciso II do §1º do artigo 169 da Constituição Federal, assim como ficam autorizados, em concessões de quaisquer vantagens, criação de cargo, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, também por Lei específica, observadas as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus órgãos, de Administração Direta e Indireta.

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos art. 165, §5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 32. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social.

Parágrafo Único: O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 33. O orçamento fiscal assegurará aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na forma do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal, especialmente a Lei Municipal 701/2002 que instituiu o PDEM-BP, e

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício, especialmente sobre:

- a) Reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) Alíquota menor às terras consideradas vulgarmente “morros”, sem condições de utilização;
- c) Alíquota menor às reservas ambientais;
- d) Critérios de atualização monetária;
- e) Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município;
- f) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- g) Promover a definição de novas formas de parcelamento dos tributos municipais de acordo com o disposto no artigo 171 do CTM, a fim de viabilizar o incremento da arrecadação e a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos valores a serem pagos de forma a contemplar um maior número de contribuintes;
- h) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- i) Revisão e regulamentação das Leis autorizativas que concedem redução de tributos;
- j) Regulamentação da Lei 1.021/2005;
- k) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- l) Revisão da legislação sobre taxas;
- m) Parâmetros para a Taxa de Coleta de Lixo;
- n) Concessão de anistia e remissões tributárias;
- o) Concessão de benefícios de caráter geral para o pagamento tempestivo dos tributos municipais; e
- p) Da extinção da cobrança de taxas e receitas de serviço pela execução de atividades sob regime de concessão.

§1º - A possível alteração da receita de que dispõe o “caput” deste artigo, deverá obedecer ao disposto nos artigos, 12, 16 e incisos, e 41, deste diploma legal, bem como às demais legislações aplicáveis.

Art. 35. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 30 desta Lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento

Anual.

Art. 36. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impactos financeiros no mesmo exercício respeitadas às disposições do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. Conceder incentivos fiscais às empresas que venham a se instalar no Município de Barra do Piraí cujos recursos oriundos de sua vinda superem os impactos eventualmente causados.

Art. 38. Autorizar a Concessão de anistia e multa dos tributos.

CAPÍTULO IX DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 39. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados, deverão ser aprimorados pelos órgãos executores os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. As propostas de emendas ao projeto de Lei orçamentária, ou aos projetos de Lei que o modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 41. As emendas ao projeto de Lei orçamentária para 2018, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, em cumprimento ao disposto no §3º, e incisos do artigo 166 da Constituição Federal, devem atender às seguintes condições:

I – Serem compatíveis com os objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei;
II – Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida ou

III – Sejam relacionados:

- a) Com a correção de erros e omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei;
- c) Com os demais dispositivos aplicáveis, previstos nesta Lei;

Art.42. As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar ainda a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art.43. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 44. Em consonância com o que dispõe o §5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de Lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de Lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, constantes da proposta orçamentária.

§1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas à pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 46. Respeitando o disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único: As efetivações dos aumentos destacados no CAPUT deste artigo dependerão de cálculo a ser realizado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 47. Para cumprimento das determinações do §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 48. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária anual, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à aplicação das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art.49. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observando a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não será objeto de limitação de empenho as despesas destinadas a pagamento de serviço da dívida e dos precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais, e ainda as destinadas ao pagamento de horas extras a setores que prestem relevantes serviços públicos, como segurança, limpeza urbana, saúde e fiscalização.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 50. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

Parágrafo único: Na proposta Orçamentária, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorrer naquele exercício.

Art. 51. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 conterà dispositivo com autorização para realização de operações de crédito nas formas previstas em Lei, estando, pela presente, desde já autorizada sua inclusão e imediata contratação pelo Poder Executivo.

Art. 52. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Legislativo Municipal, reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o §5º, do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 53. O projeto de Lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 30 de junho de 2017 para pagamento no exercício de 2018, conforme determinações do §1º, do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por órgão da Administração direta e indireta, e por grupos de natureza da despesa, conforme detalhamento constante do art. 6º desta Lei.

Art. 54. Caso o somatório total dos débitos judiciais a serem pagos, por precatório, pela Administração direta e indireta, no exercício de 2017, seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sua liquidação observará o disposto no art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, fixando-se para tanto o prazo de 10 anos.

§1º. A inclusão de recursos na Lei orçamentária de 2018, para pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderá ser efetuada segundo os seguintes critérios:

I – nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor exceda trinta salários mínimos, poderão ser objeto de parcelamento em até dez vezes iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II – os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais, anuais, e sucessivas;

III – para quitação de parcela a ser paga em 2018, decorrente de parcelamento de precatórios de exercícios anteriores;

IV – com base na autorização contida nos artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, inclusive para amortização ou quitação de pagamentos de parcelas, iguais e sucessivas; e

V – decorrentes de imposições oriundas de decisões judiciais.

§2º. A atualização dos precatórios, determinada no §1º, do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará no exercício de 2017, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice determinado judicialmente.

Art. 55. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002.

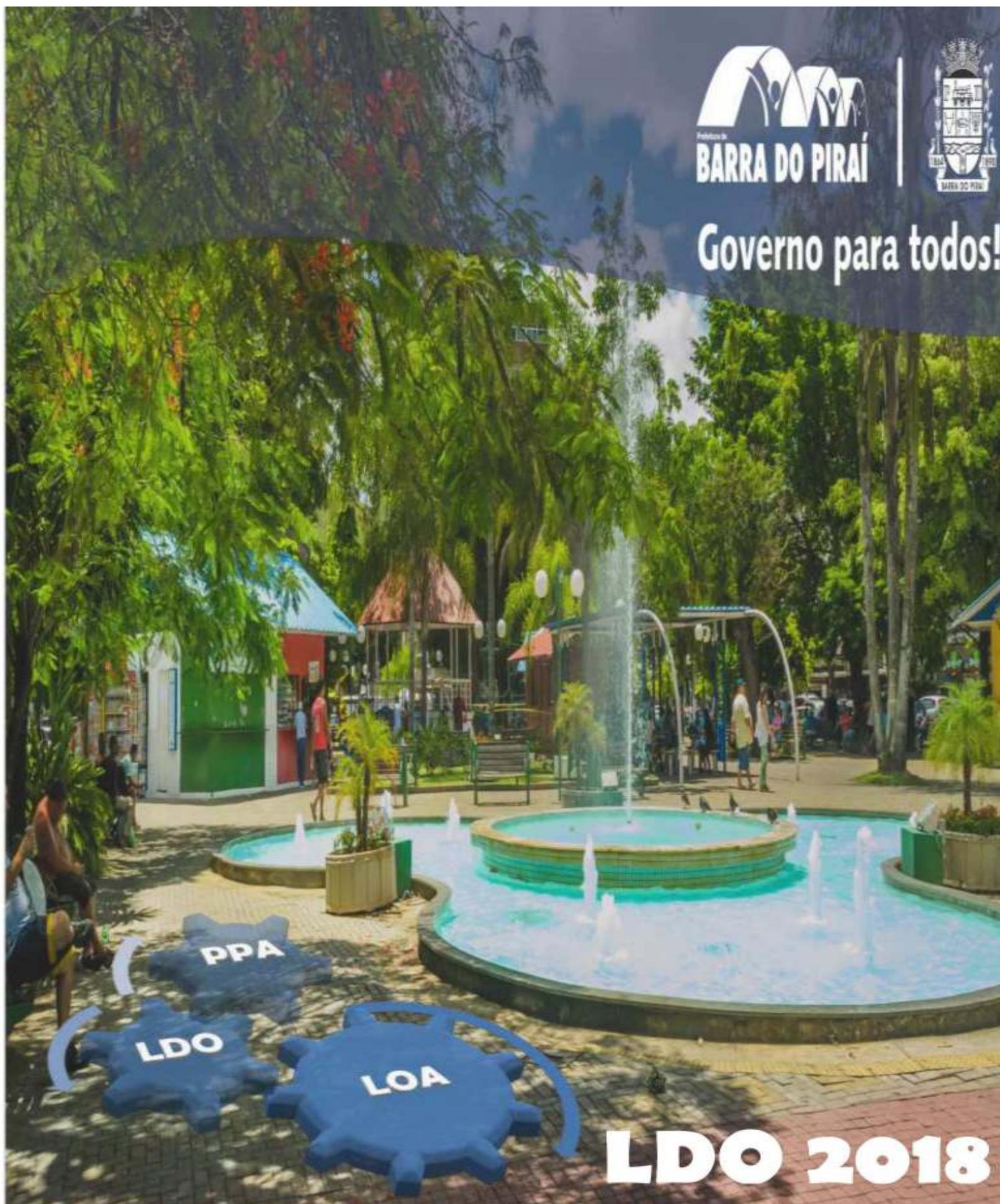
Art. 56. Na hipótese de ocorrência de fator ou fatores supervenientes que resultem na consolidação do montante final dos precatórios judiciais da Administração direta e indireta, para pagamento no exercício de 2018, em valor inferior ao referido no art. 46, poderá o Município liquidá-los em uma única parcela, caso a Lei Orçamentária assim o autorize.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 013/GP/2017
Projeto de Lei nº 068/2017
Autor: Executivo Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai LDO 2018

CADERNO DE ANEXOS

COMPOSIÇÃO:

Anexo	Descrição	Pág.
I	MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS	01 a 04
II	METAS ANUAIS	05
III	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	06
IV	RISCOS FISCAIS (ART.4º, §3º, DA LC Nº101/2000)	07 a 08
V	METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	09
VI	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10
VII	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11
VIII	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	12
IX	PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	13 a 14
X	ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	15
XI	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	16
XII	RESULTADO NOMINAL	17
XIII	DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS	18
XIV	PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (Definidas no PPA 2018 - 2021)	19 a 36





LDO 2018

ANEXO I – Memória e Metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

As receitas para os exercícios de 2012/20 foram estimadas considerando a arrecadação realizada nos exercícios anteriores bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso e o cenário macro econômico (indicadores)

A tabela 01 a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Banco Bradesco e Fundação CEPERJ

Tabela 01

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,5	3,0	3,0
Câmbio (R\$/US\$) Média Ano	3,18	3,30	3,40
IPCA (IBGE) % aa.	4,5	4,5	4,5
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses)	3,7	3,8	3,3
Projeção do PIB do Estado RJ	678.243.000,00	678.243.000,00	678.243.000,00

Fonte: Projeções Bradesco Longo Prazo atualizado em 07/03/2017 e Fundação CEPERJ

A tabela 02 a seguir, demonstra o comportamento das RECEITAS dos exercícios anteriores, bem como a projeção para os próximos.

Tabela 02

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	188.700.700,00	196.138.200,00	221.405.331,29	197.199.106,00	200.494.423,56	203.875.194,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.654.800,00	24.919.300,00	27.612.831,91	25.916.072,00	26.693.554,16	27.494.360,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.864.800,00	4.613.300,00	11.835.460,00	5.239.050,00	5.239.050,00	5.239.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.583.900,00	21.579.900,00	12.759.065,00	15.167.256,00	15.849.782,52	16.563.022,73
RECEITA DE SERVIÇOS	5.070.000,00	4.941.500,00	6.494.831,10	5.163.867,50	5.370.422,20	5.585.239,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.167.900,00	134.607.700,00	152.260.465,77	139.992.008,00	141.391.928,08	142.805.847,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.358.300,00	5.474.500,00	10.442.677,51	5.720.852,50	5.949.686,80	6.187.674,06
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.767.900,00	392.100,00	16.379.266,16	14.760.000,00	15.055.200,00	15.356.304,00
RECEITA DE CAPITAL	1.260.200,00	0,00	1.511.824,68	100,00	100,00	100,00
DEDUÇÕES (FUNDEB)	-13.592.900,00	-14.393.300,00	-14.487.153,00	-14.969.032,00	-15.567.793,28	-16.190.505,01
TOTAL	183.135.900,00	182.135.000,00	224.809.269,13	196.990.174,00	199.981.930,28	203.041.093,02

Nota:

Caderno de anexos pág.





LDO 2018

Todas as Receitas foram estimadas com cautela devido a incertezas quanto à solidez da recuperação econômica do País para os próximos exercícios.

Consideramos por base os três últimos exercícios efetivamente realizados e o atual econômico do País.

Destacam-se, a seguir, as categorias de receitas:

Receita Tributária abrangem as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município. O aumento gradual da receita provém da política de intensificação da fiscalização tributária em especial o IPTU e ISSQN.

Receita de Contribuições compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação realizada anteriormente e considerando o cenário macroeconômico.

Receitas Patrimoniais a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o aumento substancial da evolução das receitas de valores mobiliários.

Receita de Serviços Compreendem aos serviços de água e esgoto, religamento de água e outros. Sua projeção considerou o aprimoramento dos serviços e o cenário macro econômico

Transferências Correntes A evolução da receita tem apresentado um desempenho positivo e congregamos recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- **FPM** – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.

Caderno de anexos pág.





LDO 2018

- **ICMS** – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **IPVA** – na previsão de receita foi considerado o crescimento da frota de veículos e a variação da produção industrial de veículos novos para cada exercício.
- **FUNDEB** – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.

Outras Receitas Correntes as principais receitas deste grupo decorrem das multas e juros e da dívida ativa. Os critérios adotados para a estimativa da receita foi elaborada em função da arrecadação dos exercícios anteriores e da intensificação da sua cobrança.

Intra-Orçamentárias Sua previsão considera o repasse mensal ininterrupto à Previdência, o que não ocorreu nos exercícios de 2015 e 2016.

Transferências de Capital Devido ao atual cenário e por cautela, optamos por não superestimar o Orçamento. Essa receita poderá ser revista posteriormente

Deduções representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICM: IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA para a **formação do FUNDEB**.

Caderno de anexos pág.





LDO 2018

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CATEGORIA ECONÔMICA	EXECUTADA		VAR (%)	ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016		2017	VAR (%)	2018	VAR (%)
	R\$						
Despesas Correntes	168.185.928,84	185.018.159,06	10,01	197.872.458,58	6,84	182.884.000,00	-7,48
Pessoal e Encargos Sociais	85.183.266,25	88.577.686,70	3,98	92.933.842,45	4,92	97.115.000,00	4,50
Juro e Encargos da Dívida	177.129,48	215.262,50	21,53	250.000,00	16,14	250.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.825.533,07	96.225.209,86	16,18	104.488.614,10	8,59	85.519.000,00	-18,15
Despesas de Capital	14.582.964,62	17.891.941,19	22,69	16.103.086,36	-10,00	14.315.000,00	-11,10
TOTAL	182.768.893,44	202.910.100,25		213.775.542,97		197.199.000,00	

A projeção das despesas para 2018 consideram, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos e auxílios, o serviço da dívida pública e os precatórios.

- A despesa de pessoal é a maior despesa da Municipalidade e sua projeção é orientada para atender o reajuste anual de salários e à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as Ações e Serviços de Saúde e para o cumprimento do Programa de Metas 2012-2021. Foi utilizado o Índice Inflacionário para o período, conforme cenário Macroeconômico.
- As despesas com investimento incluem as propostas constantes do PPA 2018-2021, inclusive diversos projetos do Governo Federal e Estadual, busca de recursos em múltiplas áreas, em especial as de habitação, transporte, infraestrutura, educação e saúde.

Finalmente, para as outras despesas correntes, projetamos a manutenção das atividades necessárias para atendimento a toda população de Barra do Piraí, com medidas de redução de custos de serviços, compras e aumento da eficiência no uso dos recursos, de modo que possibilitem a ampliação dos benefícios dos serviços públicos e/ou novos investimentos para a Cidade.

Caderno de anexos pág. 1





LDO 2018

ANEXO II - Metas Anuais

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Exercício 2018**

LRF, art. 4º, §1º

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	197.199.106,00	188.707.278,47	200.494.423,54	191.489.623,96	203.875.194,00	194.325.805,34
Receitas Primárias (I)	195.799.106,00	187.307.278,47	199.232.803,74	191.488.007,96	202.613.574,22	194.324.189,34
Despesa Total	197.199.106,00	188.707.278,47	200.494.423,54	191.489.623,96	203.875.194,00	194.325.805,34
Despesas Primárias (II)	194.723.260,84	186.582.691,22	198.419.606,52	189.414.806,96	201.800.376,96	192.250.988,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.075.845,16	724.587,24	813.197,23	2.073.201,04	813.197,23	2.073.201,04
Resultado Nominal	168,99	161,72	266,56	254,59	274,02	261,19
Dívida Pública Consolidada	18.424,72	17.631,31	18.940,62	18.089,94	19.470,95	18.558,95
Dívida Consolidada Líquida	9.519,89	9.109,95	9.786,45	9.346,91	10.060,47	9.589,25

O Anexo II – Metas Anuais apresenta a evolução das metas anuais para o exercício 2018 e para dois exercícios subsequentes.

Para o cálculo das estimativas, foram considerados os dados orçamentários, o conhecimento dos fatos correntes, a legislação em vigor e as expectativas macroeconômicas projetadas para os três exercícios com os seguintes indicadores:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento anual%)	2,5	3,0	3,0
Câmbio R\$/US\$	3,18	3,30	3,40
IPCA (acumulado)	4,5	4,5	4,5
Projeção do PIB do Estado	678.243.000.000	678.243.000.000	678.243.000.000

Fonte: Projeções Bradesco Longo Prazo

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Taxa de inflação prevista	4,5	4,5	4,5
Valor corrente apurado	197.199.106	200.494.424	203.875.194
Índice Deflação	1,045	1,047	1,049
Valor Constante:	188.707.278	191.489.624	194.325.805

Caderno de anexos pág.





LDO 2018

ANEXO III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	%PIB	Realização em 2016 (b)	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	181.669,50	0,000	196.528,30	0,000	14.859,80	8,19
Receitas Não Financeiras (I)	180.426,80	0,000	195.196,30	0,000	14.769,50	8,19
Despesa Total	181.668,50	0,000	198.096,50	0,000	16.428,00	9,04
Despesa Não financeira (II)	179.841,30	0,000	190.963,50	0,000	11.122,20	6,18
Resultado Primário (III)	585,50	0,000	4.232,80	0,000	3.647,30	622,94
Resultado Nominal **	168,99	0,000	17.065,10	0,000	16.896,11	9.998,29
Dívida Pública Consolidada	18.424,72	0,000	19.134,60	0,000	709,88	3,85
Dívida Consolidada Líquida	9.519,89	0,000	17.774,50	0,000	8.254,61	86,71

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

DESCRIÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual	678.243.000.000
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual	678.243.000.000

O Anexo III apresenta a execução orçamentária relativa ao exercício de 2016.

O quadro a seguir destaca o comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas no cálculo das previsões de receitas e despesas na Lei Orçamentária de 2016.

DESCRIÇÃO	2016 PREVISÃO	2016 REALIZADO
PIB (crescimento real % a.a.)	1,3	-3,6
Inflação (IPCA acumulado var.%)	5,6	6,3
Selic (fim de período %a.a.)	11,5	13,75
Câmbio (fim de período R\$/US\$)	3,30	3,26

Fonte: IBGE e SICRED

Caderno de anexos pág.





LDO 2018

ANEXO IV – RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000)

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

A Gestão Fiscal deve ser norteada de forma a prover transparência nas ações da Administração pública voltadas para a execução de receitas e despesas, inclusive agindo de forma responsável na avaliação dos riscos e tomada de decisões que busquem corrigir eventuais desvios que possam impactar negativamente no equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias devesse conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a elaboração e a execução do orçamento.

Assim, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Ministério da Fazenda/STN), os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e, conseqüentemente, nas metas fiscais estabelecidas em Lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da Municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a dívidas, incluídos os precatórios.

Caderno de anexos pág.





LDO 2018

RISCOS FISCAIS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas, fixadas na Lei Orçamentária, não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita O atual contexto econômico, afeta as previsões de receitas com consequências nas metas estipuladas para o resultado primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto- PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da Municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Ficarão alocados na Lei Orçamentária Anual, na forma de reserva de contingência, o percentual de 0,25% da Receita Corrente Líquida do Município, para atender eventuais despesas judiciárias extraordinárias, pendências junto a terceiros passíveis de serem futuramente honradas embora não se encontrem em demanda judicial e outros possíveis passivos contingente constituindo, deste modo, um montante capaz de atender ocorrências que possam causar impacto na situação das contas fiscais da Administração Pública Municipal.

Caderno de anexos pág. 8





LDO 2018

ANEXO V - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	173.017.823,73	181.885.584,32	0%	183.485.189,97	1,0%	187.189.108,80	7,5%	200.494.423,95	1,7%	203.875.194,83	1,7%
Receita Não Financeira (I)	170.982.875,81	188.426.575,35	9,0%	182.225.571,16	1,0%	185.789.108,80	7,4%	198.232.883,75	1,8%	202.613.514,22	1,7%
Despesa Total	173.017.823,73	181.885.584,32	0,0%	183.485.189,97	1,0%	187.189.108,80	7,8%	200.494.423,95	1,7%	203.875.194,83	1,7%
Despesas Não Financeiras (II)	170.488.956,18	178.841.281,95	0,0%	181.812.787,21	1,0%	184.723.290,84	7,2%	198.419.686,52	1,9%	201.880.378,99	1,7%
Resultado Primário (III)	438.584,85	585.481,70	0,34	810.782,98	4,3%	1.075.848,18	78,1%	813.187,23	-24,4%	813.187,23	0,0%
Resultado Nominal **	7.203.878,03	188,99	-1,93	295,56	57,7%	188,99	-99,0%	295,56	57,7%	274,02	2,8%
Dívida Pública Consolidada	28.172.083,73	18.424,72	-1,93	18.940,82	2,8%	18.424,72	-2,7%	18.940,82	2,8%	18.470,98	2,8%
Dívida Consolidada Líquida	11.848.187,23	9.519,80	-1,93	9.788,45	2,8%	9.519,80	-2,7%	9.788,45	2,8%	10.980,47	2,8%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	183.610.048,88	172.034.589,05	-5,1%	172.571.782,35	0,3%	186.787.278,47	9,4%	191.489.623,99	1,9%	194.325.808,34	1,5%
Receita Não Financeira (I)	183.610.048,88	172.032.983,05	-5,1%	172.570.126,35	0,3%	187.287.278,47	9,5%	191.489.623,99	2,2%	194.324.188,34	1,5%
Despesa Total	183.610.048,88	172.034.589,05	-5,1%	172.571.782,35	0,3%	186.787.278,47	9,4%	191.489.623,99	1,9%	194.325.808,34	1,5%
Despesas Não Financeiras (II)	182.688.945,21	170.207.487,76	-4,5%	170.889.349,59	0,3%	186.582.691,23	9,3%	189.414.066,95	1,9%	182.250.988,30	1,5%
Resultado Primário (III)	799.488,87	1.825.485,21	128,5%	1.870.786,76	2,5%	734.987,24	-61,3%	2.073.201,84	188,1%	2.073.201,84	0,0%
Resultado Nominal **	6.925.483,88	180,03	-99,8%	250,76	98,7%	181,72	-35,9%	354,59	57,4%	281,19	2,8%
Dívida Pública Consolidada	23.803.513,22	17.447,65	-99,9%	17.814,85	2,1%	17.831,31	-1,0%	18.889,94	2,9%	18.558,58	2,6%
Dívida Consolidada Líquida	10.447.382,72	9.015,05	-99,9%	9.284,37	2,1%	9.108,95	-1,0%	9.346,91	2,8%	9.589,25	2,6%

Nota:

Metodologia de Cálculo dos valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Taxa de inflação prevista	4,5	4,5	4,5
Valor corrente ajustado	187.189.108	200.494.424	203.875.194
Índice Deflação	1,045	1,047	1,049
Valor Constante	186.787.278	191.489.624	194.325.805

Cedendo de anexos pág 9





LDO 2018

ANEXO VI – Evolução do Patrimônio Líquido

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso III R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	24.762	100,0%	121.379	100,0%	105.416	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	24.762	100,0%	121.379	100,0%	105.416	100,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	84.595	100,0%	-30.647	100,0%	-41.755	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	84.595	100,0%	-30.647	100,0%	-41.755	100,00

Caderno de anexos pág.10





LDO 2018

ANEXO VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso III em reais (R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Nota: Não houve qualquer alienação de ativos no período.

Caderno de anexos pág.11





LDO 2018

ANEXO VIII - Avaliação da situação financeira e Atuarial do RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

	Em mil		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.493,9	15.888,0	21.484,2
RECEITAS CORRENTES	18.493,9	15.888,0	21.484,2
Receita de Contribuições dos Segurados	5.340,8	2.807,3	1.057,1
Pessoal Civil	5.340,0	2.807,3	1.057,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.340,0	-	-
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,8	0,0	0,8
Receita Patrimonial	11.268,7	12.859,5	20.215,2
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.885,2	201,2	212,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.766,70	-	-
Outras Receitas Correntes	118,50	201,20	212,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.711,8	6.767,9	392,1
RECEITAS CORRENTES	8.711,8	6.767,9	392,1
Receitas de Contribuições	8.711,8	6.767,9	392,1
Pessoal Civil	8.711,8	6.767,9	392,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	8.711,8	6.767,9	392,1
Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0
Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)	27.204,9	22.655,9	21.886,3
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.700,4	11.527,5	14.232,3
ADMINISTRAÇÃO	452,7	561,7	590,5
Despesas Corrente	452,7	561,7	590,5
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDENCIA	9.247,7	10.965,8	13.641,8
Pessoal Civil	9.247,7	10.965,8	13.641,8
Aposentadoria	7.935,0	9.356,4	11.659,0
Pensões	1.312,7	1.609,4	1.982,8
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previd. Aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões RPPS e RGPS	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Corrente	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)	9.700,4	11.527,5	14.232,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)	17.504,5	11.108,4	7.654,0
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	107.613,3	118.721,0	126.375,8
Bancos Conta de Movimento	79,9	67,9	123,2
Investimentos	107.533,4	118.653,1	126.251,8

Caderno de anexos pág.12





LDO 2018

ANEXO IX - Projeção Atuarial do RPPS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2016 a 2090

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2015	0,0	0,0	0,0	100.908,8
2016	17.125,2	17.331,0	-205,9	100.703,0
2017	17.385,9	18.353,5	-967,6	99.735,4
2018	17.417,8	20.111,1	-2.693,6	97.041,8
2019	17.510,4	21.537,9	-4.027,5	93.014,4
2020	17.372,1	23.567,0	-6.194,9	86.829,5
2021	17.147,2	25.493,5	-8.346,3	78.483,2
2022	16.683,2	28.024,2	-11.341,0	67.142,2
2023	16.204,9	30.329,7	-14.124,8	53.007,4
2024	15.887,0	31.844,6	-15.957,6	37.049,8
2025	15.522,0	33.303,9	-17.781,8	19.268,0
2026	14.963,6	35.052,3	-20.088,5	-820,6
2027	14.437,3	36.580,1	-22.142,8	-22.963,4
2028	13.934,5	37.871,3	-23.936,7	-46.900,1
2029	13.696,6	38.217,0	-24.520,4	-71.420,5
2030	13.385,9	38.629,5	-25.243,6	-96.664,2
2031	12.803,1	39.538,0	-26.735,9	-123.400,1
2032	12.455,8	39.699,0	-27.243,1	-150.643,2
2033	11.918,2	40.207,6	-28.289,5	-178.932,7
2034	11.078,3	40.614,7	-29.536,5	-208.469,2
2035	10.364,4	40.927,7	-30.563,3	-239.032,5
2036	9.778,6	41.133,5	-31.354,9	-270.387,4
2037	9.358,5	40.838,7	-31.480,2	-301.867,6
2038	8.943,4	40.435,6	-31.492,2	-333.359,8
2039	8.598,6	39.838,9	-31.240,3	-364.600,1
2040	8.190,2	39.287,5	-31.097,3	-395.697,4
2041	7.393,8	39.311,0	-31.917,2	-427.614,6
2042	6.685,9	39.103,3	-32.417,4	-460.032,0
2043	4.421,4	41.343,1	-36.921,7	-496.953,7
2044	4.046,7	40.333,0	-36.286,3	-533.240,0
2045	3.663,4	39.244,3	-35.580,9	-568.820,9
2046	3.203,0	38.243,0	-35.040,1	-603.861,0
2047	2.628,1	37.369,0	-34.730,8	-638.591,8
2048	2.058,0	36.404,5	-34.346,5	-672.938,3
2049	1.712,1	35.083,8	-33.371,6	-706.309,9
2050	1.537,7	33.502,7	-31.965,0	-738.274,9
2051	1.286,8	31.980,9	-30.694,1	-768.969,0
2052	1.180,8	30.311,1	-29.130,4	-798.099,4
2053	1.083,5	28.633,7	-27.550,2	-825.649,6
2054	988,1	26.970,6	-25.982,5	-851.638,1
2055	901,3	25.316,3	-24.415,0	-876.053,1
2056	818,6	23.680,2	-22.861,6	-898.914,7
2057	740,3	22.073,6	-21.333,3	-920.248,0
2058	666,4	20.502,4	-19.836,0	-940.084,0
2059	587,2	18.972,7	-18.375,5	-958.459,5
2060	532,8	17.490,5	-16.957,7	-975.417,2
2061	473,2	16.060,5	-15.587,4	-991.004,6
2062	418,4	14.687,5	-14.269,1	-1.005.273,7
2063	368,3	13.375,9	-13.007,5	-1.018.281,2
2064	323,0	12.129,7	-11.806,7	-1.030.087,9
2065	282,2	10.862,6	-10.670,4	-1.040.758,4
2066	245,7	9.848,1	-9.602,4	-1.050.358,7
2067	213,2	8.811,4	-8.598,2	-1.058.956,9
2068	184,4	7.849,4	-7.665,0	-1.066.622,0

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2069	156,1	6.960,6	-6.804,5	-1.073.423,5
2070	137,0	6.144,6	-5.997,6	-1.079.431,2
2071	117,8	5.399,6	-5.281,8	-1.084.712,9
2072	101,2	4.722,3	-4.621,1	-1.089.334,0
2073	86,8	4.109,2	-4.022,4	-1.093.356,4
2074	74,3	3.556,5	-3.482,2	-1.096.838,6
2075	63,5	3.059,9	-2.996,4	-1.099.835,0
2076	54,0	2.615,7	-2.561,7	-1.102.396,7
2077	45,6	2.220,2	-2.174,6	-1.104.571,3
2078	38,2	1.869,6	-1.831,3	-1.106.402,6
2079	31,8	1.560,5	-1.528,7	-1.107.931,3
2080	26,1	1.289,9	-1.263,8	-1.109.195,1
2081	21,2	1.056,0	-1.033,8	-1.110.228,9
2082	17,0	852,9	-835,9	-1.111.064,8
2083	13,5	680,9	-667,4	-1.111.732,2
2084	10,5	536,2	-525,7	-1.112.257,9
2085	8,0	415,9	-407,8	-1.112.665,8
2086	6,0	317,1	-311,1	-1.112.976,9
2087	4,4	237,3	-232,9	-1.113.209,8
2088	3,1	174,0	-170,9	-1.113.380,7
2089	2,1	124,5	-122,4	-1.113.503,1
2090	1,4	86,8	-85,4	-1.113.588,5
TOTAL	391.838,6	1.606.336,8	-1.214.497,1	

Caderno de anexos pág.13





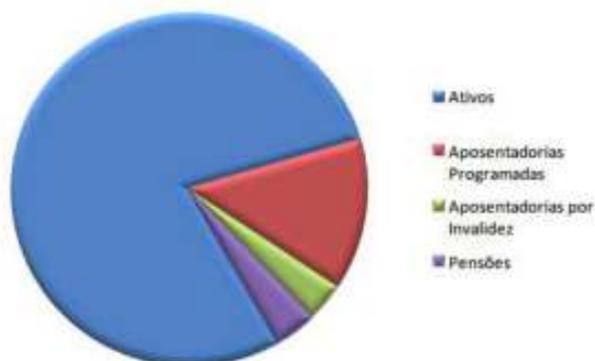
LDO 2018

Estatísticas da Base de Dados

Esta avaliação considera os dados dos segurados posicionados em 31 de dezembro de 2015.

Quantitativo e Folha dos Segurados do Município

Distribuição da População	Quantitativo	Percentual (%)	Folha (R\$)	Percentual (%)
Ativos	2.295	78,84	3.791.118,02	80,48
Inativos	505	17,35	796.217,91	16,90
Pensionistas	111	3,81	123.449,72	2,62
Total	2.911	100,0	4.710.785,65	100,0



Detalhamento dos segurados por sexo

Detalhamento da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.549	746	1.757,11	1.433,44	44,27	48,61
Aposentados por Tempo de Contribuição	321	81	1.718,31	1.335,49	64,82	71,44
Aposentados por Invalidez	70	33	1.327,16	1.320,13	56,60	60,73
Pensionistas	78	33	1.101,86	1.136,51	57,41	54,18

Caderno de anexos pág.14





LDO 2018

ANEXO X - Estimativa e compensação da Renúncia de Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso V R\$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2016	2017		2018
TOTAL		0	0	0	-

Caderno de anexos pág.15





LDO 2018

ANEXO XI - Margem de expansão

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto para 2018	
Aumento Permanente da Receita	1.430,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	286,00	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.144,00	
Redução Permanente da Despesa (II)	286,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.430,00	
Saldo Utilizado (IV)	500,00	
Impacto das Novas DOCCPessoal Civil	500,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (IIIV)	930,00	

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Desse modo, para estimar o aumento de receita (Tributária), considerou-se o cenário macroeconômico para o período em pauta.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, como a admissão de pessoal e possível alteração na estrutura de carreiras.

Caderno de anexos pág.16





LDO 2018

ANEXO XII - Resultado Nominal

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.323,80	19.134,6	18.242,30	18.424,72	18.940,62	19.470,95
DEDUÇÕES (II)	18.934,70	1.360,10	8.891,40	9.405,83	9.669,19	9.939,93
Ativo Disponível	23.628,90	9.111,20	7.661,10	7.737,71	7.954,37	8.177,09
Haveres Financeiros	0,00	0,00	3.631,80	3.668,12	3.770,83	3.876,41
(-) Restos a Pagar Processados	4.694,20	7.751,10	2.401,50	2.000,00	2.056,00	2.113,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.610,90	17.774,50	9.350,90	9.018,89	9.271,42	9.531,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.352,50	13.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FI SCAL LÍQUIDA (III+IV -V)	-12.963,40	4.101,70	-9.350,90	9.018,89	9.271,42	9.531,02
RESULTADO NOMINAL		(d-c) 17.065,10	(e-d) 5.249,20	(f-e) -332,01	(g-f) 252,53	(g-f) 259,60

A Disponibilidade de Caixa Bruta, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados de 2015 e 2016 foram apurados com base nos balancetes data base 31/12/2015 e 31/12/2016, considerando a definição para elaboração do AMF Anexo de Metas Fiscais;

O Ativo disponível, os haveres financeiros e restos a pagar processados de 2017, 2018 e 2019 foram corrigidos pela variação dos parâmetros econômicos.

Caderno de anexos pág.17





LDO 2018

ANEXO XIII - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

Especificação	2016 Saldo	%	2017 Amortizações	%	2018 Amortizações	%	2019 Amortizações	%	2020 Amortizações	%
INSS	15.785.327,85	100,0%	929.466,00	94,1%	929.466,00	88,2%	929.466,00	82,3%	929.466,00	76,4%
Fundo de Previdência*	991.371,15	100,0%	151.884,60	84,7%	151.884,60	69,4%	151.884,60	54,0%	151.884,60	38,7%
Fundo de Previdência*	1.935.441,84	100,0%	113.849,52	94,1%	113.849,52	88,2%	113.849,52	82,4%	113.849,52	76,5%
ANA	116.453,89	100,0%	66.656,52	42,8%	49.770,20	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INSS	3.244.224,21	100,0%	324.422,40	90,0%	324.422,40	80,0%	324.422,40	70,0%	324.422,40	60,0%
LIGHT	2.775.971,80	100,0%	555.194,52	80,0%	555.194,52	60,0%	555.194,52	40,0%	555.194,52	20,0%
TOTAL	24.848.791		2.141.474		2.124.587		2.074.817		2.074.817	



ANEXO XIV - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

Em atendimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, e, com a finalidade de atender as demandas municipais, bem como de viabilizar a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Barra do Piraí, ficam estabelecidas as seguintes metas e prioridades para o exercício de 2017, as quais nortearão a elaboração do orçamento anual

Cabe ressaltar que, as metas e prioridades poderão ser reavaliadas após a aprovação do Plano Plurianual 2018-2021, para sua correta adequação



LDO 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2018

Órgão: 20- EXECUTIVO

Unidade: 20.11- EDUCAÇÃO

- a) Promover ações que visem minimizar a repetência e a evasão escolar;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- b) Buscar a diminuição dos índices de analfabetismo e a conseqüente elevação do grau de escolaridade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- c) Melhorar a qualidade do ensino em todos os seus níveis, possibilitando o implemento dos objetivos e metas da Administração Municipal de Educação;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- d) Democratizar a gestão do ensino público

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educação	12 meses

- e) Valorizar os profissionais de educação com a implantação de um novo plano de carreira, e remuneração do magistério, respeitando o piso salarial nacional;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	50	%	Rede Educação	12 meses

- f) Garantir e ampliar a oferta de alimentação escolar de qualidade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- g) Reforçar programas de saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	50	%	Rede Educação	12 meses

- h) Atender aos padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos com necessidades especiais, dando continuidade na adaptação dos prédios existentes, segundo as normas vigentes de acessibilidade, em parceria com demais entes públicos e privados;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses



LDO 2018

- i) Assegurar a continuidade de apoio técnico e financeiro às Instituições Privadas sem fins lucrativos, que atuam exclusivamente com a Educação Especial;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- j) Criar o Centro de Atendimento ao Educando, dotado de uma equipe multidisciplinar para atender os alunos com necessidades educacionais especiais: clientela da Educação Especial e Dificuldades da Aprendizagem;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- k) Garantir o transporte escolar público, assegurando o serviço aos alunos com deficiência e mobilidade reduzida;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- l) Promover e realizar eventos pedagógicos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educação	12 meses

- m) Promover a integração das escolas municipais e a comunidade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educação	12 meses

- n) Reformar as escolas municipais de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura visando o aumento da oferta de matrículas, fazendo face às demandas do Município, buscando-se para tanto parcerias com o Estado e a União;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Atividade	100	%	Escola reformada	12 meses

- o) Construir, creche e pré-escola municipal de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura, objetivando o atendimento das demandas, em parceria com as demais esferas de Governo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Atividade	2	Un	Escola construída	12 meses

- p) Integrar a Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares Municipais, através de rede de computadores;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Atividade	100	%	Rede Educação	12 meses

- q) Capacitar o pessoal técnico para que, utilizando-se da informática, venham a suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Educação com informações e estatísticas que possibilitem a realização de avaliações necessárias à elaboração do planejamento;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Servidor capacitado	12 meses

21



LDO 2018

- r) Promover condições de acesso dos alunos da rede municipal de ensino, bem como dos professores à internet e à informática educativa, através de recursos próprios ou de parceria com as demais esferas de Governo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Atividade	100	%	Rede Educação	12 meses

- s) Dar continuidade ao programa de capacitação e formação continuada para os profissionais de educação da Rede Municipal de ensino, com a manutenção dos atuais contratos, convênios, e formalização de novos termos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Atividade	100	%	Rede Educação	12 meses

- t) Criar Programa de Educação Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, de outras entidades públicas ou privadas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- u) Implantar Programa de Prevenção e Conscientização sobre o uso de alimentação saudável, drogas, violência, sexualidade, meio ambiente, educação no trânsito e primeiros socorros nas escolas Municipais e na comunidade, através de esforço conjunto entre as Secretarias Municipais, Guarda Municipal, Escolas, Instituições Religiosas, Associações, Famílias e Ongs;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- v) Desenvolver programas de assistência aos alunos da Rede Municipal, sendo eles: médico odontológico, acuidade visual e auditiva, social e terapêutica, através de parcerias com as entidades públicas e privadas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- w) Assegurar a formulação dos projetos pedagógicos, proporcionando condições para sua implantação pelas escolas Municipais;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- x) Manter o CEDERJ- Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- y) Oferecer educação integral ampliando progressivamente o tempo de permanência do aluno na escola;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

22



LDO 2018

- z)** Ampliar o quadro de profissionais nas áreas de educação e administrativo visando o atendimento aos programas e projetos na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educacional	12 meses

- aa)** Suprir a Secretaria Municipal de Educação de técnicos especializados na área contábil para atender aos diversos programas desenvolvidos em parceria com o MEC;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	1	Un	Técnico Contábil	12 meses

- bb)** Estruturar o Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	1	Un	Rede Educacional atendida	12 meses

- cc)** Capacitar os profissionais da área da educação;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Profissional Capacitado	12 meses

- dd)** Promover o estímulo cognitivo dos alunos através de jogos e exercícios de lógica;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Alunos atendidos	12 meses

- ee)** Capacitar os profissionais de apoio (merendeiras e auxiliares de serviços gerais) para o cumprimento das normas de Boas Práticas na manipulação e higiene dos alimentos.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Servidor capacitado	12 meses

- ff)** Adquirir equipamentos de informática para as unidades escolares;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educacional	12 meses

- gg)** Ampliar o acesso à internet das unidades escolares;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educacional	12 meses

- hh)** Promover parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a vacinação dos servidores das creches da rede municipal de ensino.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.11	Projeto	100	%	Rede Educacional vacinada	12 meses



LDO 2018

Unidade: 20.21- AGRICULTURA

- a) Intervir junto aos órgãos competentes pela manutenção das estradas vicinais garantindo acesso à sede do Município e o escoamento da produção rural;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtores atendidos	12 meses

- b) Promover e fomentar a participação do produtor rural em eventos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtores atendidos	12 meses

- c) Promover novas técnicas para o desenvolvimento da agricultura;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtores atendidos	12 meses

- d) Promover o desenvolvimento da fruticultura do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtores atendidos	12 meses

- e) Promover incentivos à produção de leite, com foco na modernização da cadeia produtiva;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtores atendidos	12 meses

- f) Promover a realização de Termos de Cooperação com os Governos Estadual e Federal, permitindo a geração de desenvolvimento rural integrado;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtores atendidos	12 meses

- g) Aumentar a campanha de vacinação contra febre aftosa e brucelose;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Rebento vacinado	12 meses

- h) Fomentar outras culturas desde que tecnicamente viável ao solo e as condições climáticas do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

- i) Garantir a Assistência Técnica gratuita aos Produtores Rurais e suas famílias;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

- j) Incentivar o setor primário, com a criação de Programas e Projetos de fomento;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses



LDO 2018

- k) Realizar convênios com Instituições de Ensino e Pesquisa Estaduais e Federais para suporte à implementação das atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e o órgão oficial da ATER conveniado;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

- l) Realizar evento voltado à cadeia da agricultura para incentivo a criação e consumo

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

- m) Realizar treinamentos ligados em parceria com esferas do setor

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

- n) Construir o Centro Comunitário de Produção de Mudas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

- o) Implementar as atividades de piscicultura e pesca.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.21	Projeto	100	%	Produtor Atendido	12 meses

Unidade: 20.10 – AMBIENTE

- a) Reformar o Horto Florestal;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Atividade	100	%	Novo Horta Florestal	12 meses

- b) Implementar Projetos no Horto Municipal, aumentando a produção de mudas, atendendo pequenos plantios, reflorestamento, arborização urbana; e incentivar a recuperação do ambiente, possibilitando através de programas a geração e alternativa de renda para a população, e otimizar a produção de mudas frutíferas e outras destinadas à recuperação de áreas degradadas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Atividade	100	%	Melhora do Meio Ambiente	12 meses

- c) Fazer a gestão da arborização de áreas urbanas (inventário e cadastramento), realizar nova arborização e fazer a jardinagem em áreas públicas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Atividade	100	%	Melhora do Meio Ambiente	12 meses

- d) Promover atividades de educação ambiental, visando sensibilizar os munícipes para as questões ambientais estimulando o exercício da cidadania e a prática conservacionista;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Atividade	100	%	Melhora do Meio Ambiente	12 meses

25



LDO 2018

- e) Gerir a recuperação das áreas degradadas do Município de modo a garantir a integridade dos recursos naturais e melhorar, conseqüentemente, a qualidade de vida dos munícipes;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Melhora do Meio Ambiente	12 meses

- f) Desenvolver a política de gestão dos Recursos Hídricos do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Maior Arrecadação de Recursos	12 meses

- g) Participar da gestão integrada de Recursos Hídricos, juntos aos Comitês Estaduais e Agência de Bacia Hidrográfica e dos Conselhos Estaduais e Federais;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Maior Arrecadação de Recursos	12 meses

- h) Monitorar os rios do Município de modo a propiciar a melhoria da qualidade e da quantidade das águas e do estado de conservação;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Meio Ambiente conservado	12 meses

- i) Buscar a redução do lançamento de cargas orgânicas nos rios, ampliando e incentivando o tratamento de esgotos através de tratamento de esgotos primários (biológicos, convencionais ou avançados) e com construções de ETES – Estações de Tratamento de Esgotos.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	20	%	Meio Ambiente conservado	12 meses

- j) Promover a criação de jardins, parques e bosques no Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	20	%	Meio Ambiente conservado	12 meses

- k) Dar continuidade a Gestão de Resíduos Sólidos do Município, intensificando a coleta seletiva, e encerrando as atividades do Aterro Controlado Municipal;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Meio Ambiente conservado	12 meses

- l) Remediação ambiental do aterro controlado, após selamento (término de lançamento do Lixo Urbano);

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Meio Ambiente conservado	12 meses

- m) Continuar de forma conscienciosa e responsável o licenciamento ambiental municipal de atividades diversas, propiciando o desenvolvimento sustentável do Município.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Meio Ambiente conservado	12 meses



LDO 2018

- n) Participar de forma efetiva nos programas Estaduais e Federais visando à integração da Gestão Ambiental.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Aumento de recursos	12 meses

- o) Buscar junto às Empresas com potencial impacto sua adequação, seu passivo e as compensações ambientais.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Aumento de recursos	12 meses

- p) Aperfeiçoar a estrutura da Secretaria intensificando a fiscalização e o licenciamento ambiental;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Empresas fiscalizadas	12 meses

- q) Elaborar levantamento dos locais onde haja necessidade de obras de preservação e/ou recuperação ambiental, inclusive controle de erosão.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.10	Projeto	100	%	Locais fiscalizados	12 meses

Unidade: 20.03 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

- a) Criar e revisar as Leis de incentivos Municipais, tornando o Município mais agressivo na atração de novos investimentos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

- b) Instalar e incentivar novas empresas no Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

- c) Criar uma política de incentivo a empreendimentos turísticos e culturais;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

- d) Criar o Pólo de Tecnologia do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

- e) Promover a manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

27



LDO 2018

f) Participar e organizar eventos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

g) Desenvolver e fomentar os pequenos negócios comunitários;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

h) Promover o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

i) Promover a divulgação do Município em nível nacional e internacional;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

j) Realizar a gestão das políticas industrial, de comércio e de serviços;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

k) Promover a criação do Campus Universitário para fixar jovens no Município, eliminando e reduzindo a necessidade de sair para cursar faculdade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar Desenvolvimento	12 meses

l) Investir na qualificação de mão de obra como fato gerador de trabalho e renda;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Pessoas qualificadas	12 meses

m) Consolidar e ampliar o Polo Audiovisual de Barra do Piraí, criando a estrutura física para o desenvolvimento, e desenvolvendo ações de fomento em geral;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Pólo de referência	12 meses

n) Trabalhar no estabelecimento da identidade de Barra do Piraí, tornando-a conhecida com a "Cidade do Audiovisual".

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

o) Promover o desenvolvimento da cultura empreendedora no Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

28



LDO 2018

- p) Criar, manter e ampliar condomínios de empresas no Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

- q) Desenvolver e/ou integrar uma política regional de desenvolvimento econômico;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

- r) Gerir o Fundo Municipal do Audiovisual;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Polo de referência	12 meses

- s) Realizar eventos de interesse da economia municipal, em qualquer âmbito, assim como participar de iniciativas dessa natureza promovidas por outros agentes;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

- t) Criar o banco de currículos e vagas no site da Prefeitura;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

- u) Levantar as necessidades de-mão-de obra qualificada para empresas.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.03	Projeto	100	%	Fomentar o Desenvolvimento	12 meses

Unidade: 20.20 – TURISMO E CULTURA

- a) Inventariar os atrativos e equipamentos turísticos potenciais e atuais do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- b) Elaborar roteiros turísticos com o objetivo de serem comercializados por agências e operadoras de turismo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- c) Elaborar e instalar sinalização turística no Município em conformidade com a metodologia do Ministério de Turismo.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- d) Promover o turismo rural a fim de valorizar as práticas econômicas e culturais do pequeno produtor rural e de artesãos do Município;

29



LDO 2018

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- e) Divulgar e promover no Município através da participação de eventos e feiras regionais, estaduais e nacionais para atrair turistas, investidores e fazer contatos profissionais no mercado do turismo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- f) Proporcionar diversão e lazer aos munícipes;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- g) Elaborar cronograma anual de ações turísticas, com diretrizes expressas pela Política Municipal de Turismo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- h) Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo	12 meses

- i) Incentivar as vocações turísticas locais que favoreçam o ingresso ou reingresso das pessoas na vida econômica pela criação de emprego e renda através da cadeia produtiva do turismo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar o Turismo e renda	12 meses

- j) Promover parceria do Município com outros projetos culturais de grande relevância;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar a cultura	12 meses

- k) Promover integração dos empresários e dos artistas do Município

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.20	Projeto	100	%	Fomentar a cultura	12 meses

Unidade: 20.12 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

- a) Elaborar levantamentos, estudos e projetos, necessários à execução de obras e serviços no Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- b) Criar o Departamento de Avaliação de Imóveis;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	1	un	Reestruturação Urbana	12 meses



LDO 2018

- c) Promover a realização de convênios e parcerias com entidades acadêmicas para elaboração de programas e ações;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	1	un	Convênios firmados	12 meses

- d) Equipar os trabalhadores com equipamentos de segurança do trabalho;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Servidores equipados	12 meses

- e) Atender as necessidades dos deficientes físicos nas execuções de todas as obras urbanísticas, viabilizando o acesso dos deficientes aos e quipamentos urbanos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- f) Executar obras que permitam a melhoria da infraestrutura da cidade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- g) Executar obras de paisagismo no Município, gerando a melhoria da qualidade do ambiente urbano através do tratamento paisagístico sistemático;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- h) Executar obras de infraestrutura em vias públicas, como construção de calçadas de modo a garantir a segurança do pedestre;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- i) Executar obras e serviços de pavimentação nas ruas da cidade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- j) Executar obras de arte, como pontes, viadutos, muros de contenção, etc.;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- k) Construção e manutenção das galerias que garantam o escoamento das águas pluviais;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Reestruturação Urbana	12 meses

- l) Capacitar os profissionais visando oferecer melhor qualidade e agilidade nos serviços públicos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Profissional capacitado	12 meses



LDO 2018

- m) Implantar programa a fim de informatizar e capacitar a SEMOP com “softwares” específicos nas áreas de engenharia e arquitetura;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Projeto	100	%	Profissional capacitado	12 meses

Unidade: 20.12 - SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Melhorar e padronizar a iluminação pública com troca para lâmpadas mais econômicas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Atividade	100	%	Substituição de lâmpadas	12 meses

- b) Montar uma oficina mecânica para atendimento aos veículos da Prefeitura Municipal;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Atividade	100	%	Criar oficina	12 meses

- c) Investir em equipamentos de proteção para os funcionários que executam funções de risco.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.12	Atividade	100	%	Profissionais equipados	12 meses

Unidade: 20.16 - ÁGUA E ESGOTO

- a) Gerir as políticas de saneamento básico, em consonância com a legislação vigente e de conformidade com as políticas Municipais, Estaduais e Federais;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.16	Atividade	100	%	Saneamento do Município	12 meses

- b) Ampliar, Melhorar, Manter e gerenciar o sistema de abastecimento de água e esgoto do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.16	Atividade	100	%	População atendida	12 meses

Unidade: 20.19 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) Implantar projeto Barra Digital em todo município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.19	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

- b) Dar continuidade nas instalações dos quiosques em diversas localidades do Município, como a rodoviária, praças públicas, dentre outras, para acesso gratuito à internet pela população e demais serviços públicos de interesse local;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.19	Atividade	100	%	População atendida	12 meses



LDO 2018

- c) Disponibilizar serviços on-line de interesse público, como marcação de exames médicos, emissão de certidões, etc.;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.19	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

Unidade: 20.04 – PROCURADORIA

- a) Representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de interesses administrativos, do seu patrimônio, da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes de trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.04	Projeto	100	%	Representação do Executivo	12 meses

- b) Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município, ficando a inscrição do débito de responsabilidade única e exclusiva do fisco municipal;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.04	Projeto	100	%	Representação do Executivo	12 meses

- c) Elaborar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração centralizada forem apontadas como autoridades coatoras, acompanhando o feito até o seu desfecho final;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.04	Projeto	100	%	Representação do Executivo	12 meses

- d) Promover a defesa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.04	Projeto	100	%	Representação do Executivo	12 meses

Unidade: 20.02 – GOVERNO

- a) Manter o apoio administrativo e custeio de despesas inerentes à realização dos objetivos do Governo;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.02	Projeto	100	%	Demandas atendidas	12 meses

33



LDO 2018

Unidade: 20.07 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Manter o sistema integrado de gestão em compras, inclusive o pregão eletrônico;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.07	Atividade	100	%	Licitações concluídas	12 meses

Unidade: 20.09 – GESTÃO FAZENDÁRIA

- a) Desenvolver amplo programa de conscientização quanto ao pagamento dos tributos do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.09	Projeto	100	%	Aumento de receitas	12 meses

- b) Implantação de programa de recuperação de créditos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.09	Projeto	100	%	Aumento de receitas	12 meses

Unidade: 20.08 – RECURSOS HUMANOS

- a) Promover, elaborar e manter convênios e contratos em atendimento às necessidades administrativas do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.08	Projeto	1	un	Convênios firmados	12 meses

- b) Desenvolver e reestruturar Secretarias municipais, implantando programas de capacitação na área técnica, ocupacional e gerencial, proporcionando a participação dos servidores públicos municipais em cursos, seminários, palestras e eventos;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.08	Projeto	100	%	Servidores atendidos	12 meses

Unidade: 20.25 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) Gerir a política de comunicação para governabilidade;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.25	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

- b) Assessorar o Gabinete do Prefeito;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
20.25	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

34



LDO 2018

ÓRGÃO: 30. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Ampliar e Apoiar a gestão municipal na implementação de políticas de Assistência Social;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.0	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

ÓRGÃO: 30. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

- a) Apoiar a gestão municipal na implementação de políticas públicas que garantam a proteção integral à criança e ao adolescente;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.0	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

ÓRGÃO: 30. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 30. – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

- a) Implementar ações de atenção à saúde materno infantil, em toda a sua complexidade, que contemplem a assistência ao-pré natal de qualidade, incentivo ao parto natural e aleitamento materno, imunização, planejamento familiar e controle do câncer de colo de útero e de mama, conforme preconizado pelo MS e pactos assinados pelo Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Atividade	100	%	População atendida	12 meses

- b) Ampliar estratégia da Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

- c) Implementar ações de manutenção do Programa Residência Terapêutica, vinculada à Divisão de Saúde Mental;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Atividade	100	%	População atendida	12 meses

- d) Aumentar os itens da Farmácia Básica,

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Atividade	100	%	População atendida	12 meses

- e) Implementar o Centro de Especialidades, incluindo a expansão do serviço de fisioterapia e outras especialidades médicas, conforme a necessidade evidenciada pelos indicadores de saúde do Município;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Atividade	100	%	População atendida	12 meses

35



LDO 2018

- f) Promover condições permanentes de ações que visem o combate ao vetor da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Maculosa e outras endemias emergentes;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Atividade	100	%	População atendida	12 meses

- g) Fazer cumprir o estabelecido no Plano Municipal de Saúde do período de 2018 a 2021;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Projeto	100	%	Plano atendido	12 meses

- h) Consolidar a execução dos procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar no Município, evitando deslocamentos desnecessários dos nossos municípios;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Projeto	100	%	População atendida	12 meses

- i) Implementar a nova frota de viaturas e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Atividade	5	un	Veículos adquiridos	12 meses

ÓRGÃO: 30. – FUNDO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO (novo)

UNIDADE: 30. – ATENÇÃO AO IDOSO

- a) Manter o Programa de Atenção ao Idoso com seus projetos e ações sócio educativas;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.	Projeto	100	%	Idosos atendidos	12 meses

ÓRGÃO: 30. - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 30. - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- a) Garantir o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores;

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.0	Atividade	100	%	Servidores Municipais	12 meses

- b) Promover, na forma da Lei, a aquisição de bens imóveis para o Fundo de Previdência com fins de investimento

CÓDIGO	TIPO	META	UN. MEDIDA	PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30.0	Atividade	100	%	Imóvel adquirido	12 meses

FIM.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2837 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR OS BENS MÓVEIS RETIRADOS DO PÓLO DE EMERGÊNCIA DE BARRA DO PIRAÍ E DA CASA DE CARIDADE SANTA RITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

das de autorização legal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a destinar os bens móveis retirados do pólo de Emergência de Barra do Piraí, assim como da Casa de Caridade Santa Rita.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

§ 1º - Para efeitos do caput a destinação deverá limitar-se aos próprios públicos, aos hipossuficientes devidamente cadastrados nos assentamentos da Administração Pública deste Município ou, quando inservíveis, leiloados.

§ 2º - Toda e qualquer destinação deverá ser comunicado à Câmara de Vereadores de Barra do Piraí e eventuais alienações deverão ser precedi-

Projeto de lei nº 089/2017
Autor Pedro Fernando de Souza Alves

DECRETO Nº 51 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.141.700,00 (Um milhão, cento e quarenta e um mil e setecentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.141.700,00 (Um milhão, cento e quarenta e um mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961 Manutenção da Unidade 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.140.000,00
30.04.10.303.0020.3.038 Assistência Farmacêutica – Insumos Diabete 3.3.90.39.81.00.00.00.0029 - Serviços Bancários	300,00
30.04.10.301.0020.3.046 Atenção Básica – COFIN 3.3.90.39.81.00.00.00.0027 - Serviços Bancários	1.400,00
	1.141.700,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	644.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	39.389,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação 20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	103.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	85.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
TOTAL	1.533.589,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
20 - Executivo	
220.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	80.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.100,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00

20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	175.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0022.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	303.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.13.15.451.0011.1.516-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00 91.000,00 39.389,00 150.000,00
TOTAL	1.533.589,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de JUNHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 54 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.940 – Programa de Assistência e Promoção Social PAPS 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.941 – Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF Estado	
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de JUNHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

PORTARIA Nº 902/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 014/2017 – Pregão Presencial SRP nº 024/2017, Processo nº 2970/17, firmado com as empresa ESTRELA VIPI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de material de construção, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços(Anexo I).

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2970/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 903/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 015/2017 – Pregão Presencial SRP nº 024/2017, Processo nº 2970/17, firmado com as empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de material de construção, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços(Anexo I).

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2970/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 904/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2017 – Pregão Presencial SRP nº 024/2017, Processo nº 2970/17, firmado com a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de material de construção, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços(Anexo I).

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2970/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 905/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores da lista anexa, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 012/2017, celebrado com a empresa VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA, que tem como objeto a prestação de transporte escolar, junto às respectivas Rotas, bem como os servidores Gisele Furtado da Silva - matr. 7480 e Heraldo de Souza Bichara – matr. 9546, os quais ficarão responsáveis pela consolidação das informações e/ou relatórios por aqueles elaborados, tudo conforme Termo de Referência, Processo nº 1467/2017.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº 510/2017, sem prejuízo das ações e/ou atos administrativos por ela geradas até o início da vigência desta.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 174/2017 – sme
smg/ebmp

ANEXO DA PORTARIA Nº 905/2017

Nº.	UNIDADES ESCOLARES	Rotas
1.	CIEP428-.DONA MARIANA COELHO – MUNIC Maria José Pio André Francione Rosa de Oliveira Anexo 1	rotas 11 e 12 Vargem Alegre
2.	CIEP 284 BRIZOLÃO M. NELLY DE TOLEDO ROCHA Roberta Pereira dos Santos Vieira Anexo I	rotas de 1 ao 6 Califórnia
3.	E. M. MARIETA VASCONCELLOS COUTINHO COELHO Ione Jasmim Meirelles de Carvalho Dalva Meirelles Maia Anexo I	rotas de 7 a 10 Dorandia
4.	E. M. ADMA DAVID CHEDID Maria Aparecida Ribeiro B. Lopes Marta Teresa de Oliveira Anexo I	rota 25 Prosperidade
5.	E. M. CORTINES CERQUEIRA Luíza Helena Silva Souza Marta Teresa de Oliveira Anexo I	rota 27 UGB
6.	E. M. JOÃO DE DEUS Tânia Maria Teixeira de Faria + Marta Teresa de Oliveira Anexo I	rota 26 Chalezinho
7.	E. M. MIGUEL VASCONCELLOS Wilma Natal Dias Marta Teresa de Oliveira Anexo I	rota 26 Chalezinho
8.	E. E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO Ionice Calixto da Silva Severino Maria Lourdes Porto Gregório Anexo I	rota de 13 a 16 Turvo
9.	E. E. M. JEHOVAHSANTOS Rosicler Mariano da Silva Anexo I	rota 26 Chalezinho
10.	E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO Vânia Maria de Souza Leandro da Silva Rosa Anexo I	rotas de 17 a 24 Ipiabas
11.	J. E. PEIXINHO DOURADO Elisangela da Silva Garcia Anexo I	rotas de 1 a 6 Califórnia
12.	J. E. ORTELINA BICHARA Carla Simone Braga Gussen Marta Teresa de Oliveira Anexo I	rota 25 Prosperidade
13.	J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS Ana Paula Almeida G. Pinho Elandenil da Silva Anexo I	rotas de 17 a 24 Ipiabas

14. J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO
Fátima Matias Alves Anexo I
rotas de 11 e 12
Vargem Alegre

PORTARIA Nº 906/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, DOUGLAS DE SOUSA GROETAERS, para o cargo de PROFESSOR I - ARTES, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 907/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 908/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, VANESSA FRANCIENY DE LIMA MACHADO, para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 49/2017
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 909/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, JANE CARLA BELCHIOR DOS REIS DE MEDEIROS, para o cargo de PROFESSOR I – PORTUGUES, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 49/2017
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 910/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, MARIO LUIZ RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, para o cargo de PROFESSOR I – MATEMATICA, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 49/2017
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 911/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 10/07/2017, a servidora MARIANA ROLAND GUSSEN, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 50/2017/SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 912/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 10/07/2017, o servidor DANIEL MACHADO DA SILVA, para o cargo de Farmacêutico, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 50/2017/SMRH
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 913/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 367 DE 30/09/1998, apenas no tocante nome, passando de RITA DE CÁSSIA S. DE OLIVEIRA para RITA DE CÁSSIE SOARES DE OLIVEIRA , ratificando os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 020-2017-SR
smg/ebmp

PORTARIA Nº 914/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 287 DE 30/07/1993, apenas no tocante nome, passando de ADAIR LUIZ DE OLIVEIRA para ADIR LUIZ DE OLIVEIRA, ratificando os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 020-2017-SR
smg/ebmp

PORTARIA Nº 915/2017

Ementa: Designa, interinamente, DIONE BARBOSA CARUZO Secretário Municipal de Planjemaneto e Coordenação para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder no período de 13 a 22 de julho, inclusive, pela Secretaria Municipal de Fazenda, o Senhor DIONE BARBOSA CARUZO – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 916/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 018/2017 – Pregão Presencial SRP nº 019/2017, Processo nº 2970/17, firmado com as empresa ESTRELA VIPI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Pintura, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2670/2017
Smg/mjml

PORTARIA Nº 917/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2017 – Pregão Presencial SRP nº 019/2017, Processo nº 2670/17, firmado com as empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Pintura, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2670/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 918/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 020/2017 – Pregão Presencial SRP nº 019/2017, Processo nº 2670/17, firmado com a empresa JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Pintura, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2670/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 919/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO aos termos do Processo Administrativo nº 4972/2017 e seus anexos;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o processo;

CONSIDERANDO o despacho do Sr. Assessor de Análise de Processos do Serviço Social da Procuradoria, exarado as fls. 45 do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, se necessário for, apurar os fatos trazidos pelo Processo Administrativo nº 4972/2017 (4973/2017 e 21986/2014) em fase de sindicância, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Simone Prazeres Faria De Azevedo Sá – matrícula 3505;
Secretário: Marcelo Zappa Meireles – matrícula 6273;
Assistente Jurídico: Bruno da Silva Manfrenatti – matrícula 9705;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique, além dos membros da Portaria, o Procurador Geral do Município, para as providências que entender necessárias.

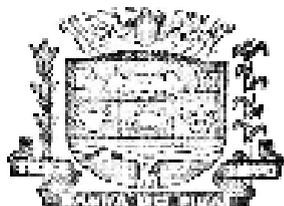
Art. 4º - Cientifique-se, registre-se, afixe-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processos 4972/2017, 4973/2017 e 21986/2014
smg/acf

PROCURADORIA



ATO 031/PGM

O Procurador Geral do Município de Barra do Piraí, nos termos da Lei Municipal Nº 2.789/2017 vem editar o presente ato nos seguintes termos:

Considerando a necessidade de reparos e reinstalação de todo o cabo de acesso à Internet da Procuradoria Geral do Município, inviabilizando as atividades de envio de petições ao sistema eletrônico dos Tribunais.

Considerando que o departamento de informática do Município programou a revisão e reparos da rede da Procuradoria geral a dia 14/07/2017, inviabilizando as atividades administrativas deste setor.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal Nº 2.789/2017.

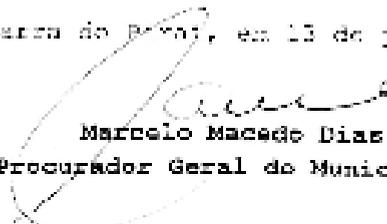
Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da PGM no dia 14/07/2017, a fim de possibilitar a realização dos reparos na rede, em razão da informação técnica do departamento de informática, que o serviço deverá ocorrer durante todo o expediente.

Art. 2º - Casos urgentes e prazos serão imediatamente comunicados aos procuradores do quadro efetivo e aos subprocuradores, para que adotem as providências necessárias a atenderem as necessidades do Município.

Art. 3º - De-se ciência pessoal ao departamento de informática, bem como aos servidores da PGM, publicando-se o ato no BOE.

Barra do Piraí, em 13 de julho de 2017.


Marcelo Macedo Dias
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA A LOM Nº 002/2017

EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 5º da Lei Orgânica deste Município que tem a seguinte redação:

Parágrafo Único – A Lei poderá estabelecer outros símbolos, dispondo sobre seu uso no território do Município.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

Parágrafo Único – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, bem como veiculação de mídia on line, televisiva, impressa e ainda nos prédios públicos, veículos oficiais e frota agregada a serviço do Executivo Municipal, na forma da Carta Magna Municipal em vigor, deverá ater-se aos símbolos oficiais do Município.

Artigo 2º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de julho de 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 29/6/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES- 2º SECRETÁRIO

Emenda a Lom nº 02/2017
Vereador autor: Cristiano Almeida/
João Paulo Mariano Novaes/Pedro Fernando de Souza Alves/
Anderson Ribeiro Pereira/Paulo César Vieira de Almeida

EMENDA ADITIVA À LOM Nº 003/2017

EMENTA: “ACRESCE DO ARTIGO 106 “A” A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica acrescida do artigo 106 “A” a Lei Orgânica deste Município, com a seguinte redação:

Art. 106 A - A programação constante da Lei Orçamentária Anual, decorrente de emendas parlamentares, até o limite individual de 0,5 (cinco décimos por cento) do total do orçamento, é de execução obrigatória, vedados seu cancelamento ou contingenciamento, e que sua não execução implica o crime de responsabilidade de que trata o art. 85, VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de julho de 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 29/6/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES- 2º SECRETÁRIO

Emenda a Lom nº 003/2017
Vereador autor: Pedro Fernando de Souza Alves/Cristiano Almeida/
João Paulo Mariano Novaes/Jair Ferreira Borges/Paulo César V. de Almeida Filho

Guarda Municipal intensifica fiscalização contra uso de cerol e linha chilena

Agentes da Guarda Municipal intensificaram a fiscalização nas ruas de Barra do Piraí contra o uso da substância cerol e linha chilena. As duas são utilizadas no lazer daqueles que soltam pipas pelos céus do país. A GM, a exemplo de todos os anos, promove a operação em diferentes pontos da cidade, principalmente em épocas de férias e quando o vento é mais intenso, no Inverno brasileiro. O uso destas duas linhas é proibido por lei em todo território brasileiro, com previsão de apreensão, multa e, em caso de reincidência, prisão.

Segundo o comandante da Guarda Municipal, Enoch Mello, este ano a preocupação está ainda maior, sobretudo por conta de que os acidentes, envolvendo o uso destas duas linhas, ter feito vítimas em todo o país. Os maiores deles são motociclistas, que acabam se ferindo quando cruzam o caminho daqueles que estão soltando as pipas. Alguns chegam a óbito.

“Os índices de acidentes oriundos destas linhas cortantes se elevaram no país em cerca de 47% em relação ao ano passado. Por isso, estamos promovendo, toda semana, uma varredura em todos os bairros, aleatoriamente, aos usuários deste lazer. Quando encontramos a linha trabalhada no cerol – que é uma substância feita à base de vidro – ou linha chilena, nós recolhemos o material. Em caso de reincidência, se for maior de 18 anos, levamos para a delegacia; quando são menores, comunicamos aos responsáveis e acionamos o Conselho Tutelar”, completa Mello.

O comandante disse que, em Barra do Piraí, no começo deste ano, considerada fora de época da utilização de pipas por “escassez de vento”, foram dois acidentados, sendo um motoboy e outro funcionário da prefeitura barrensense. Ele disse, também, que os pontos de venda deste material estão sendo monitorados pela GM. Caso sejam pegos vendendo estes produtos, são conduzidos pra a delegacia.

“As as linhas servem para que os usuários ‘cortem’ o oponente, quando há o que chamam de cruzamento entre as pipas. O cerol é perigoso por conter farelos de vidro, não somente cortante, mas também que podem ser ingeridos por crianças; até mesmo o usuário pode se cortar. A linha chilena possui uma substância chamada de elastano, que não arrebenta com facilidade. Os adolescentes são conscientes, alguns já mostram que não têm esse material. Mas, há alguns que correm, deixando pra trás, e sabem que estão fazendo errado”, frisa Mello.



SAIBA MAIS:

- O elastano - fibra sintética à base de poliuretano, usado na fabricação de tecidos elásticos.
- O cerol - nome dado ao composto formado a partir da mistura de cola com pó de vidro. Em alguns casos, usuários ainda adicionam pó de quartzo.

Alerta:

- A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), aprovou Projeto de Lei tornando obrigatório o uso da antena aos motociclistas, ajudando na proteção contra as linhas que podem cruzar o caminho destes veículos. Antes da multa em caso de não usá-la, há conscientização de 60 dias antes da notificação.